



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

THOMAZ CARLOS SANTIAGO

**LIMITES DE JURISDIÇÃO E JOGOS DE PODER: Uma análise da
administração dos governos de Antonio Telles de Meneses (1639-1649)**

Recife, PE

2023

THOMAZ CARLOS SANTIAGO

LIMITES DE JURISDIÇÃO E JOGOS DE PODER: Uma análise da administração dos governos de Antonio Telles de Meneses (1639-1649)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado(a) em História.

Orientador (a): Érica Lôpo de Araújo

Recife, PE

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Santiago, Thomaz Carlos.

LIMITES DE JURISDIÇÃO E JOGOS DE PODER: Uma análise da
administração dos governos de Antonio Telles de Meneses (1639-1649) /
Thomaz Carlos Santiago. - Recife, 2023.

51 p. : il.

Orientador(a): Érica Lôpo de Araújo

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, História - Licenciatura,
2023.

1. Governo-geral. 2. Império português. 3. Jurisdição. I. Lôpo de Araújo,
Érica. (Orientação). II. Título.

900 CDD (22.ed.)

THOMAZ CARLOS SANTIAGO

LIMITES DE JURISDIÇÃO E JOGOS DE PODER: Uma análise da administração dos governos de Antonio Telles de Meneses (1639-1649)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado(a) em História.

Aprovado em: 27/09/2023

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Érica Lôpo de Araújo (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Me. Naira Maria Mota Bezerra (Examinador Externo)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Dr. Marcello José Gomes Loureiro (Examinador Externo)
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Dedico este trabalho à minha tia Cecília.

Gostaria que estivesse presente comigo nessa conquista.

Afinal, não há ninguém melhor que a senhora para falar de Portugal.

AGRADECIMENTOS

Então é chegada a hora de dizer obrigado.

Primeiramente, gostaria de expressar minha gratidão à Érica Lôpo de Araújo. Obrigado por, em uma reunião de monitoria, ter me aceitado na “cara dura” como orientando, para ser mais um integrante do grupo de “ordinários”. Foi justamente graças a senhora que aprendi a ser mais paciente, persistente e ousado. Sou grato pela paciência, pela confiança e por apostar em mim, mesmo quando eu mesmo não o fiz. Por todas as oportunidades que me destes e também por todos os textos que tive que (re)escrever. Graças a isso cheguei aqui. Mais uma vez, obrigado.

Gostaria também de agradecer ao professor Bruno Uchoa por me “alfabetizar” na academia. Durante o período em que estive perdido no ambiente insano da universidade, o senhor foi um dos únicos dispostos a estender a mão e pacientemente me ensinar sobre o mundo da pesquisa. Se fui capaz de escrever essa monografia, foi também graças a essa base. Obrigado.

A Tiago Joaquim dos Santos. Definitivamente não chegaria aqui sem você. Nós não chegamos a publicar o artigo de medieval e peço desculpas por isso, mas saiba que se essa monografia está pronta, (boa) parte disso passa por você. Obrigado por ouvir minhas angústias e me apoiar nos meus piores momentos.

A Maria Vitória Sales. Um dos presentes que o Museu da Cidade do Recife me deu. Grato por aguentar meus surtos, minhas contradições e por ser minha amiga nos bons e maus momentos. Você deixa a vida mais leve.

A João Marcus e Jeremias pelas prosas sem sentido e pelas boas risadas; a Mateus pelo apoio; a Karol, Luana, Lays e Mari pelos momentos de descontração e pelas fofocas edificantes; a Jurandir pelos ensinamentos; a Felipe pelo pessimismo mais incentivador que eu conheço; a David José por ser gentil e carinhoso, que me ajuda o tempo todo mesmo que não tenha noção disso. Enfim, aos amigos do Bateu a Britney em 2007: foi um prazer poder compartilhar uma graduação com vocês. Amo todos. Que sigamos juntos.

E no fim disso tudo, esse trabalho é produto do apoio incondicional da minha família. A eles, e especialmente minha mãe, Carmeria Régia, sou grato pelo amor, carinho, paciência e incentivo. A ela sou grato por não desistir de mim e me mostrar que sou capaz de superar adversidades, desde que queira.

E a Lupe, meu cachorro. Companheiro das horas vagas.

RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo analisar os modos de governança e limites jurisdicionais do posto de governador-geral em um período de grande fragilidade do império português, atendendo-se para o estabelecimento de relações amistosas e de conflitos presentes nos jogos de poder que permearam o contato deste oficial com os poderes locais, tomando por objeto a figura de Antonio Telles de Meneses, que assumiu o posto de forma provisória no Estado da Índia (1639-1640) e efetivamente no Estado do Brasil (1647-1649). O desenvolvimento do trabalho se deu em duas etapas: a primeira consistiu na leitura e análise bibliográfica sobre o tema; a segunda foi o estudo das fontes manuscritas disponíveis no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), especialmente no fundo documental Luíza da Fonseca, assim como a documentação impressa publicada pela série Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, disponível na Biblioteca Nacional Digital. Nesse substrato, conclui-se, a partir da análise da circularidade dos modos de governança em diferentes espaços, que características fundamentais a um governante num determinado território não eram, necessariamente, úteis em outro.

Palavras-chave: Governo-geral, Império português, jurisdição.

ABSTRACT

The present research aims to analyze the modes of governance and jurisdictional limits of the position of governor-general during the second half of the 1640s, a period of great fragility in the Portuguese empire, as well as aiming to expose the relations and conflicts present in the game of power that permeated the contact between the general government and local powers, taking as its object the figure of Antônio Teles de Meneses, who assumed the post provisionally in the State of India (1639-1640) and effectively in the State of Brazil (1647-1649). The development of the work took place in two stages: the first refers to reading and bibliographic analysis on the topic; the second was the study of handwritten and transcribed sources available in the Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), especially the Luíza da Fonseca documentary fund, as well as online files available in the National Digital Library. In this context, it's concluded, based on the analysis of the circularity of governance modes in different spaces, that characteristics that were fundamental to a ruler in a given territory were not necessarily useful in another.

Keywords: General government, Portuguese Empire, jurisdiction.

SUMÁRIO

Introdução	9
1. O império e seus agentes	14
1.1.Entre palavras e conceitos: império português?.....	14
1.2.Vice-reis e governadores-gerais.....	22
1.3.A construção dos modos de governança nos Estados da Índia e do Brasil..	23
2. Análise dos governos	31
2.1.Construção da carreira militar.....	31
2.2.Governo-geral provisório no Estado da Índia (1639-1640)	33
2.3.Os imbrólios diplomáticos no reino e no Brasil (1640-1647)	38
2.4.Governo-geral do Estado do Brasil (1647-1649)	41
3. Conclusão	46
4. Referências bibliográficas	48

INTRODUÇÃO

Pensar o Império Português no período moderno evocou por muito, na historiografia brasileira, a imagem de um Estado ancorado no absolutismo, na centralização e opressão sobre os domínios ultramarinos.¹ Essa noção impugna, inclusive, os livros didáticos. Ainda que se reconheça o esforço que os novos materiais escolares têm ao trazer novas perspectivas do período, certas definições ainda perduram no ensino básico. A exemplo, tem-se a definição do monarca moderno que, em contraste ao rei medieval da descentralização feudal, “tornou-se de fato o senhor de todos os senhores e construiu seu poder com base em um exército permanente e em uma vasta burocracia”², ou seja, nas monarquias absolutista haveria a centralização e concentração do poder na pessoa dos reis. Na contramão dessa perspectiva, António Manuel Hespanha nos introduz ao paradigma jurisdicionalista, partindo da premissa de uma sociedade corporativista, em que a governabilidade do império português se caracterizava pelo exercício de um poder parcelado, isto é, distribuído em diferentes corpos ou órgãos naturais, competindo à Coroa a tarefa de garantir a harmonia entre os diferentes poderes, dando a cada um o que lhe era devido por direito e estatuto, exercendo a justiça.³

A administração lusitana no Estado do Brasil demandava, pois, da eleição de representantes do rei, dentre os quais se destacava o governador-geral, encarregado de minimizar a distância física entre o reino e as diferentes partes do império, isto é, conciliar os interesses da Coroa aos das localidades. Ao oficial que ocupava o posto era conferida a possibilidade de anular, modificar e se apropriar das ordens de seus superiores. Ainda que instruções régias fossem previamente delegadas através dos regimentos, elas nem sempre eram capazes de prever situações que se desenrolavam nos domínios ultramarinos. Já sugeria o rei: “Tudo o que não for provido neste regimento deixo a vossa prudência que considerando a qualidade dos negócios, que se vos oferecerem, e as circunstâncias que nelles concorrerem, escolhereis e executareis o que for mais conveniente a meu serviço.”⁴ Diante de uma realidade anômala à europeia, governadores-gerais tinham permissão de promulgar leis ou dispensá-las, no sentido de fazer prevalecer uma concepção superior de justiça e benevolência.⁵

¹ HESPANHA, António Manuel. **Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português.** In: Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII / org: João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 42-74.

² História 1: ensino médio. Ronaldo Vainfas [Et al.] – 3ª ed. – Editora Saraiva: São Paulo, 2016. p. 204.

³ HESPANHA, António Manuel. **Às vésperas do Leviathan: Instituições e poder político. Portugal. Séc. XVII.** São Paulo: Almedina, 1994. p. 387.

⁴ ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. **Transcrição crítica e apresentação do Regimento ao general da Armada.** Topoi (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 23, n. 50, p. 351-371, maio/ago. 2022. p. 368.

⁵ HESPANHA, A. M. Ibidem, 2010, p. 58.

Essa autonomia poderia esbarrar, contudo, nos interesses das elites locais e, inclusive, na jurisdição das câmaras municipais, protagonistas na manutenção da união dos domínios além-mar, uma vez que ofertavam a continuidade que outrem não conseguiam.⁶ A partir do amadurecimento dessa arquitetura política e do aprimoramento dos meios de comunicação política, conferiu-se um reforço da autonomia dos poderes, dada a possibilidade de comunicação direta com o centro da monarquia.⁷ Como aponta Roberta Stumpf, mesmo a criação do governo-geral em Salvador no século XVI não foi suficiente para efetivar um “poder de Estado”, ou seja, não se constituiu enquanto um poder administrativo capaz de centralizar e servir como referência na tomada de decisões, sendo os conselhos e tribunais lisboetas também consultados nesse processo.⁸

Diante desse cenário de complexo entendimento acerca do que era o governo-geral e do exercício do governo que caberia aquele que lhe tomasse assento no posto, essa pesquisa escolheu como “guia” para avaliar o ordenamento jurídico presente nos domínios ultramarinos portugueses – Antonio Telles de Meneses, figura política que atuou em territorialidades da maior importância para o império, ocupando postos de topo. Foi governador-geral provisório do Estado da Índia (1639-1640), e, anos mais tarde, em premiação aos serviços militares no oriente, foi lhe dado o título Conde de Vila Pouca de Aguiar e o cargo de governador-geral do Estado do Brasil (1647 – 1649).⁹

Esses territórios constituíam elementos vitais ao reino português, pois era no ultramar que a Coroa obtinha a maior parte dos recursos para assegurar sua sobrevivência material, sem esquecer do fato de que boa parte da nobreza portuguesa sobrevivia graças à economia de mercês, baseada na prestação de serviços no ultramar a partir de meados do século XVII¹⁰. A importância dos domínios ultramarinos a partir do estabelecimento de uma hierarquia se explicita em um documento de princípios da década de 1650 que enumera os “postos

⁶ BOXER, Charles. “Conselheiros municipais e irmãos de caridade”. In: **O império marítimo português (1415-1825)**. Lisboa: Edições 70, 2000, p. 267

⁷ BICALHO, M. F.; MONTEIRO, N. G. **As instituições civis da monarquia portuguesa na Idade Moderna: centro e periferia**. In: *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII): Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos*. (Org.) XAVIER, Â. Barreto; PALOMO, F.; STUMPF, R. (org.). Lisboa: ICS, 2018, p. 218

⁸ STUMPF, Roberta. **Sobre as dúvidas que as autoridades na América portuguesa ofereciam ao centro da monarquia portuguesa. Uma reflexão sobre a prática e a comunicação políticas (c. 1600-c. 1750)**. Les Cahiers de Framespa, 2019.

⁹ ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. **Governança em tempo de guerra: Governo geral do Estado do Brasil e a gestão da defesa (1642-1654)**. Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2014.

¹⁰ GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios bi Império Português, séc. XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 163.

grandes” graduando-os conforme a importância que se atribuía a cada um deles. Após o vice-reinado da Índia, seguiam-se o governo do Brasil, as presidências de conselhos e cargos de topo e o governo do Algarve. A seguir, o Governo do Brasil, do norte da África, postos militares do reino, finalizando com a Madeira, os Açores e Pernambuco¹¹. A aparição de Pernambuco, para além do governo-geral da Bahia, destaca a importância daquele território, elemento que se buscará averiguar nessa pesquisa.

Como aponta Stuart Schwartz, os domínios ultramarinos assumiam função vital para o Reino de Portugal, sobretudo no custeio das guerras, feita através de taxações sobre transações comerciais e mercadorias, sendo o açúcar brasileiro um deles.¹² Na década de 1640, seus dois principais produtores (Bahia e Pernambuco) passavam por momentos distintos pois enquanto Salvador expulsou os holandeses em 1625, Pernambuco ainda se encontrava sob julgo flamengo e vivenciaria a chamada Insurreição Pernambucana.¹³ Num contexto mais amplo, essa situação colocava Portugal em situação delicada, diante das tentativas de costurar acordos com os holandeses, uma vez que os portugueses contraíram as inimizades diplomáticas dos espanhóis durante a União Ibérica, questão essa que D. João IV queria superar.¹⁴ Portanto, essa monografia pretende investigar as relações estabelecidas entre o reino de Portugal e partes do seu império durante o contexto delicado da década de 1640, através da análise de trajetória de um governador-geral. Observar-se-á os limites jurisdicionais e as configurações hierárquicas presentes nos domínios ultramarinos, atentando-se aos jogos diplomáticos existentes na Europa e seus reflexos no Estado do Brasil, em especial Bahia e Pernambuco.

Importa destacar que o personagem em questão se localiza numa temporalidade transicional no império português. No ano de 1640 se inicia a guerra da Restauração portuguesa, período em que D. João IV luta para ganhar reconhecimento do seu poder, firmando, dessa forma, a independência de Portugal do jugo espanhol, bem como visa a retomada dos domínios ultramarinos. Fragilizado, o rei buscou na figura dos governadores-gerais a retomada do elo que ligasse o reino aos domínios ultramar, tanto nas Américas, quanto na África e na Ásia. Deste modo, observa-se a eleição de um governador-geral se revela bastante profícua pois permite, a partir da uma trilha

¹¹ BNP. Pombalina, 653, p. 463-464.

¹² SCHWARTZ, S. Prata, açúcar e escravos: de como o império restaurou Portugal. Tempo, 2008.

¹³ CABRAL DE MELLO, Evaldo. **O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669)**. Companhia de Bolso; Edição de bolso, 2011. p. 14.

¹⁴ Ibidem., p. 17.

teórica-metodológica adequada, repensar as dinâmicas políticas e administrativas presentes na América portuguesa do século XVII.

Neste sentido, a monografia está dividida em dois capítulos. O primeiro deles, intitulado como “O império e seus agentes” apresenta uma reflexão sobre os usos do conceito “império português” e a relação direta com a dita “monarquia pluricontinental”, hipótese de trabalho apresentada por João Fragoso. A partir dela visava-se dar uma dimensão mais ampla acerca da terminologia em questão, de modo a repensar a estrutura político-administrativa portuguesa da época moderna para além das tradicionais que interpelam pelo absolutismo, apontando como o conceito de “império português” pode abarcar a natureza complexa das relações estabelecidas entre a coroa e os domínios ultramarinos, alinhados ao paradigma jurisdicionalista desenvolvido por Hespânia. Posto isso, um dos tópicos deste capítulo refere-se à compreensão do papel desempenhado pelas figuras dos vice-reis e governadores-gerais na difícil administração dos territórios ultramarinos imperiais. Busca-se com isso elucidar as funções e limites jurisdicionais desses personagens na tarefa de mediar os interesses da coroa ao dos poderes locais. Tendo isso em vista, no último tópico, tratou-se de avaliar como se deu a edificação do aparelho político-administrativo tanto no Estado da Índia quanto no Estado do Brasil, espaços de atuação de Antonio Telles de Meneses, em que se mostra como o estatuto político dos territórios incidiu diretamente nos modelos governativos empreendidos neles.

A partir da exposição das funções governativas do cargo ocupado pelo personagem aqui tratado, bem como das dinâmicas e estruturas político-administrativas dos seus espaços de atuação, o segundo capítulo, “Análise dos governos”, objetiva analisar a trajetória política de Antonio Telles de Meneses tanto no Estado da Índia quanto no Brasil. No primeiro momento, através do cruzamento de bibliografia com a documentação, será apresentada a construção da carreira militar de Antonio Telles, no contexto de União Ibérica (1580-1640), de modo a evidenciar não somente os caminhos de ascensão social no império, como também ofertar um panorama dos reflexos da administração periférica imperial quando esta esteve sujeita não somente aos interesses portugueses, mas também espanhóis. Em seguida, no segundo tópico, a partir da esparsa documentação consultada – os assentos do conselho – pretende-se realizar uma análise do período de governação provisória no Estado da Índia (1639-1640), identificando a relação estabelecida entre o governador-geral e os poderes locais através de suas práticas governativas e políticas administrativas. No terceiro tópico, com base no intervalo entre o exercício do governo-geral entre um espaço e outro, será feita uma breve

contextualização acerca do período transicional do império português, avaliando os impactos da Restauração portuguesa e ascensão de D. João IV no cenário internacional e na administração da América portuguesa, em especial o nordeste brasileiro e a iminência da insurreição pernambucana, em vias de contextualizar em qual pé estava a América portuguesa antes da chegada do dito “conde general”. No último tópico objetiva-se apresentar o período de governação de Antonio Telles no Estado do Brasil (1647-1649) e analisar como um personagem que construiu sua carreira no oriente exerceu o governo-geral no ocidente, pontuando as eventuais dificuldades encontradas pelo conde general, especialmente no trato para com os poderes locais e os diferentes interesses em jogo. Nele também pretende-se verificar o envolvimento do conde general na insurreição pernambucana, observando os limites de jurisdição do governador-geral no âmbito dos governos locais.

Deste modo, a presente pesquisa põe em diálogo o escopo conceitual – a partir da reflexão sobre a noção de império e suas implicações – com o contexto macroestrutural, conectando com uma análise da trajetória política do governador-geral Antônio Telles de Meneses. Deste modo, busca-se compreender a complexidade dos modos de governança do império português no contexto de Restauração, averiguando as semelhanças e diferenças nos modos de governanças em diferentes espaços e temporalidades, bem como contribuir com as pesquisas em andamento acerca das relações estabelecidas entre metrópole e domínios ultramarinos.

Fontes

Na presente monografia foram utilizadas as fontes manuscritas e transcritas disponíveis no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) especialmente do fundo documental Luíza da Fonseca, assim como arquivos online disponíveis na Biblioteca Nacional Digital. A tipologia das fontes encontradas se refere à correspondência trocada com órgão de aconselhamento régio, no caso, o Conselho Ultramarino; assim como foi possível encontrar documentos de *assentos de conselho* para o Estado da Índia. A partir delas, foi feito um cruzamento com a bibliografia selecionada para a obtenção de um substrato mais preciso acerca da biografia de Antônio Telles de Meneses e sua atuação no Estado do Brasil, bem como avaliou-se o impacto de experiências prévias como governador-geral provisório nos modos de governança exercidos tanto na Ásia quanto na América.

1. O IMPÉRIO PORTUGUÊS E SEUS AGENTES

1.1. Entre palavras e conceitos: império português?

Entre palavras e conceitos, tem-se História. Ou pelo menos esse é um dos caminhos apontados por Reinhart Koselleck ao refletir sobre o tempo histórico que, a seu ver, confere singularidade ao fazer historiográfico. Essa ocorrência se dá, pois, a despeito do tempo natural e contínuo posto pelos indicadores cronológicos – que permitem inclusive a distinção entre passado, presente e futuro –, aos historiadores foi conferida a tarefa de identificar e interpretar, através de um campo teórico-metodológico específico, a forma como determinados objetos se relacionam e experienciam o tempo. Desta forma, a cronologia organiza o terreno para que o historiador possa, a partir dele, produzir significados às experiências temporais, isto é, as tensões entre o espaço de experiência (passado) e o horizonte de expectativas (futuro) – admitindo-se, portanto, uma pluralidade de tempos que se sobrepõem uns aos outros –, sendo a linguagem um dos meios que possibilitam a realização de tal intento.¹⁵

Direcionando o olhar a uma perspectiva macroestrutural, observa-se que a existência de uma sociedade pressupõe a criação e utilização de conceitos comuns aos seus integrantes. A língua torna-se elemento indissociável ao corpo social. Partindo dessa premissa, é possível admitir que em períodos de crise, fraturas temporais, responsáveis por abalar estruturas sociais e, em certa medida, colocar em perspectiva disputas entre diferentes modelos sócio-políticos, demanda-se uma revisão linguística, isto é, discute-se sobre a manutenção, transformação ou criação de conceitos que atendam às exigências de determinada sociedade. A partir disso, conclui-se que, à superfície da linguagem, através da análise de conceitos, se torna possível, resguardado os limites metodológicos, obter indicadores de transformações sócio-políticas.¹⁶

Para tal, os conceitos precisam ser submetidos a uma metodologia específica que permita extrair as tensões e relações que um grupo social tem com seu respectivo espaço de experiência e horizonte de expectativas, em vias da manutenção ou transformação das estruturas sociais, bem como possibilite investigar a forma como os referenciais conceituais são instrumentalizados por diferentes segmentos da sociedade, à medida em que eles atendam aos interesses dos grupos. A metodologia em questão, proposta por Koselleck, se refere à

¹⁵ KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006. p. 13.

¹⁶ *Ibidem*, p. 98

investigação diacrônica dos conceitos, isto é, pô-los em perspectiva temporal. A história dos conceitos, por assim dizer, contudo, demanda de um movimento duplo. A priori, é preciso isolar o objeto em seu uso no tempo passado, ou seja, um movimento sincrônico, para que então, a posteriori, seja possível fazer a análise diacrônica de forma a observar suas transformações ao longo do tempo.¹⁷

O elemento diacrônico da análise desvela, também, uma característica fundamental à presente pesquisa: o caráter polissêmico dos conceitos. À despeito das palavras que podem ter seu significado condicionado pelo contexto de uso, um conceito, sobretudo submetido às mudanças e permanências ao longo do tempo, admite a multiplicidade de significados, torna-se um hiperônimo. Marc Ferro demonstra, por exemplo, como o conceito de “colonização”, atrelado à ocupação de terras estrangeiras e inserção de colonos, bem como da exploração agrícola, foi utilizado pela historiografia ocidental para designar a experiência dos reinos ibéricos, excluindo outras vivências como a russa e a mulçumana, justificada pelo frágil argumento da expansão marítima que a distinguiria das demais expansões territoriais. Ou seja, o mar seria o elemento de distinção entre uma expansão territorial e uma colonial.¹⁸ Entretanto, o autor pontua que mesmo no caso português o período dos “Grandes Descobrimentos” foi apenas uma etapa de um expansionismo anterior aos séculos XV e XVI, tais como os avanços da Reconquista e o Algarve português, e conclui que

não se deve iniciar a história da colonização com os Grandes Descobrimentos ultramarinos, ou seja, com a busca de um caminho para as índias. Por certo, os descobrimentos deram nova dimensão ao fenômeno da colonização, e por vezes à sua natureza, mas o expansionismo lhe é anterior. A necessidade de contornar o Império Turco, com tudo o que isso implicava, não explica por si só as diferentes dimensões do fenômeno expansionista colonial.¹⁹

Assim, observa-se que a polissemia, ao abarcar uma multiplicidade de experiências sob um determinado signo (a palavra), confere um caráter ambíguo ao conceito, pois assim como abre um leque de possibilidades de uso, limita-o a partir de seus critérios. Neste sentido, ao repensar o referencial (mar) como elemento definidor do conceito de colonização, Ferro sugere a adoção de fatores de caráter individual, tais como paixão religiosa, sede de riqueza; assim como circunstâncias mais estruturais, a exemplo da guerra santa, de forma a redimensionar a história da colonização.²⁰

¹⁷ Ibidem, p. 106.

¹⁸ FERRO, M. *História das colonizações: das conquistas às independências: séculos XIII a XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 17-22.

¹⁹ Ibidem, p. 19.

²⁰ Ibidem, p. 22.

Essa breve trilha pela história dos conceitos é aqui feita pois há um conceito em específico utilizado para determinar diferentes experiências sócio-políticas ao longo do tempo, o vocábulo “império”. É sabido, a partir do exemplo do próprio texto de Ferro, que em múltiplos casos, diferentes tempos e espaços, foram denominados como imperiais. Diante disso, alguns questionamentos se apresentam: quais significados são evocados quando se utiliza a expressão “império português”, tendo em vista o caráter polissêmico dos conceitos? E em que medida é possível enquadrar o caso português na categoria de império diante de sua especificidade?

Façamos, portanto, a análise diacrônica. No entanto, a presente pesquisa adota uma linha modesta, fiando-se evidentemente no caso português que interessa ao tema aqui proposto. Dito isso, a etapa inicial desse processo, o sincronismo, pode ser observada através das pesquisas realizadas por António Manuel Hespanha que apresenta as origens, evolução e apropriações do termo “império” ao longo do tempo. Ao iniciar pelo caso romano, Hespanha destaca a natureza dual das relações forjadas nas zonas periféricas do império. Por um lado, havia laços políticos e práticas jurídicas cotidianas dos grupos a nível local; por outro, havia um elo de compromisso estabelecido com a “república” imperial, mais discursivo do que efetivamente prático. Ou seja, as periferias eram dotadas de autonomia, o que no entendimento do autor, significa que podem ser lidas enquanto repúblicas em função de sua capacidade de autogestão. Ainda assim, elas se atrelavam ao centro imperial por meio de uma base jurídica, o dito contratualismo republicano, essencial à manutenção da cidadania, embora muito mais formal do que prático, uma vez que as repúblicas autogeridas produziam um pluralismo de jurisdições.²¹

Ainda de acordo com o autor, o império enquanto elemento discursivo, esteve sujeito a apropriações e representações. No cerne dessa disputa, temos ora a imagem pluralista de um corpo harmonioso moldado através da diversidade e autonomia de seus órgãos – ancorado no princípio da alteridade, isto é, o “outro”, assim como o “eu”, possui direitos – ora o princípio da unidade, que encontrava sua materialidade no *ius commune*, o direito comum, que foi utilizado como referência nos tribunais, superiores ou inferiores, no universo jurídico moderno. Ambas constituem distorções, uma vez que, no primeiro caso, esse universo plural esbarrava nos espaços fronteiriços em que o “outro”, gradativamente, se tornou inferior e problemático, dando contornos de unidade ao “eu”; assim como no segundo caso o *ius*

²¹ HESPANHA, António Manuel. **Fazer um império com palavras**. In: O governo dos outros: poder e diferença no império português. Xavier, A. B. & Silva, C. N. da (Orgs) (2016). Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais. p. 68.

commune encontrou seus limites na *ius proprium*, isto é, a capacidades das monarquias da época moderna de promulgar suas próprias leis estabelecidas através da vontade e interesse da comunidade local.

Essa instrumentalização ganhou força e sonoridade no período moderno. A partir do alargamento territorial do reino português, avançando seus domínios para terras além-mar, foram produzidas condicionantes inéditas que demandaram a criação de novas nomenclaturas que abarcassem as diferentes realidades que se apresentaram aos lusitanos. Centrando nossa análise nos conceitos, “império” foi evocado nesse cenário e adquiriu novos contornos através da literatura na medida em que foi preciso utilizar um signo que legitimasse o processo expansionista português, além de unir a esfera religiosa à militar, mesmo que essa sociedade estivesse alicerçada no princípio da diferença e hierarquia entre os diferentes integrantes.²² Além disso, sublinha-se aqui, que a designação de império não tenha sido adotada pelos reis portugueses, reportando-se, majoritariamente, à dimensão literária.²³

Tal qual um camaleão que, mesmo ao mudar sua coloração, permanece o mesmo, a expressão “império português” chegou ao mundo contemporâneo com uma nova roupagem, mas com mesma essência. Na efervescência das políticas libertárias em meados do século XX, no contexto de Guerra Fria, Antônio de Oliveira Salazar fez um uso estratégico dessa expressão ao realizar uma série de medidas que trouxessem legitimidade à manutenção dos territórios extracontinentais portugueses, como Angola e Moçambique. Para além da mudança dos *status* políticos – com o fim do Acto Colonial, em que o *status* de colônia deu lugar ao de províncias – observou-se também uma preocupação propagandística acerca da imagem do governo salazarista. Foi a partir daí que a tese luso-tropicalista de Gilberto Freyre entrou em cena, instrumentalizada – inclusive, com chancela do referido autor – de forma a livrar Salazar da pressão internacional, ancorada na ideia de adaptação portuguesa aos trópicos, subvertendo as teses raciais de superioridade branca correntes no período.²⁴

A partir dessa premissa, na qual a propaganda salazarista vendia a imagem de um império português cristão, se apropriando da versão imperial reproduzida pelos portugueses

²² XAVIER, Ângela Barreto; NOGUEIRA DA SILVA, Cristina. **Construção da alteridade no império português: temas e problemas.** O governo dos outros: poder e diferença no império português. Xavier, A. B. & Silva, C. N. da (Orgs) (2016). Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais. p.21.

²³ CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana Münch. **A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios.** O Brasil Colonial [recurso eletrônico]: volume 2 / organização João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. p. 73-75.

²⁴ PINTO, João Alberto da Costa. **Gilberto Freyre e a inteligência salazarista em defesa do Império Colonial Português (1951 - 1974).** História (São Paulo), nº 28. p. 445-482. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/MBSYYgvXy9qwGNDB7mkCLpw/?lang=pt#>

no período moderno, Salazar defenderia a ideia de empreender uma verdadeira cruzada, mas desta vez contra as potências dos EUA e URSS. Em contraponto ao colonialismo contemporâneo, diretamente contestado no pós-guerra, a noção de império português apresentada pela propaganda salazarista delineava um espaço que, embora fosse disperso em espaços extracontinentais, foi unido e regido pela igualdade divina e teria sua origem num passado longínquo, no século XV, fato esse que chancelaria a manutenção de tais territórios no período contemporâneo. O governo salazarista promoveu, portanto, um resgate do passado mitológico que apropria a já distorcida noção de “império” para legitimar o presente do Estado Novo português do século XX, valendo-se, para tal, das premissas freyrianas.²⁵

O discurso que figura o império português à imagem de Roma consiste na apropriação de uma experiência que se calcou, ela própria, em um discurso. É uma reprodução não do passado propriamente dito, mas efetivamente de uma imagem construída do passado, muito embora essa nomenclatura não tenha sequer sido adotada pelos reis portugueses, mesmo após a expansão territorial para a Ásia.²⁶ Essa imagem da experiência imperial portuguesa foi frontalmente confrontada a partir da virada da historiografia política da década de 1980, em que a noção de absolutismo – intimamente atrelada a essa noção de império, caracterizada pelo aspecto centralizado e verticalizado das unidades políticas – foi posta em cheque, dando lugar a um aparelho político muito mais complexo, alicerçado no diálogo constante entre o poder real e esferas inferiores, essencial para a expansão portuguesa no período moderno, numa monarquia que, ao invés de absoluta, foi renomeada enquanto pluricontinental.²⁷

Nas palavras de Ângela Xavier e Cristina Silva, um dos grandes desafios da administração portuguesa foi justamente de tentar conservar a comunidade portuguesa enquanto gerenciava as relações de alteridade e adaptava-se às realidades distintas

²⁵ Idem

²⁶ CARDIM, Pedro; HESPANHA, António Manuel. **A estrutura territorial das duas monarquias ibéricas (séculos XVI-XVIII)**. In: *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII): Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos*. (org.) XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Frederico; STUMPF, Roberta. (org.). Lisboa: ICS, 2018.

²⁷ A monarquia pluricontinental é uma hipótese de trabalho apresentada por João Fragoso para descrever a experiência política, administrativa e social portuguesa no período moderno, mais especificamente nos séculos XVI e XVII. Neste sentido, a monarquia portuguesa se caracteriza por ser polissinodal, uma vez que a coroa se constituía enquanto a cabeça de um corpo social extenso, composto por membros de interesses distintos, cabendo a ela o papel de mediar e garantir a harmonia entre as diferentes esferas de poder; bem como é corporativa, na medida em que os poderes locais presentes ao longo do vasto território imperial português poderiam ser tidos enquanto “repúblicas” pela capacidade de autogoverno, restando a coroa negociar e estabelecer pactos políticos com elas. In: FRAGOSO, João. **Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa**. In: *um reino e suas repúblicas no atlântico [recurso eletrônico]: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII / organização João Fragoso, Nuno Gonçalo Monteiro*. - 1. ed. - rio de janeiro: civilização brasileira, 2017. recurso digital.

apresentadas pelo “outro”²⁸. Uma outra via que se distancia, a um só tempo, das leituras que destacam o racismo exacerbado, violento e unilateral (proposto por Boxer), e do suposto “jeitinho português” particular de ser no mundo defendido por Freyre, é a percepção de que o particularismo português vem justamente do complexo ordenamento relacional entre os diferentes componentes dessa sociedade. O próprio direito imperial português, nas palavras de Hespanha, pode ser definido como um “composto caótico de regimes jurídicos, que combinava a diversidade do direito metropolitano com uma grande quantidade de ordens jurídicas particulares locais, distorcidos, ainda, por costumes locais e estilos jurisdicionais de tribunais periféricos.”²⁹. Diante de um cenário tão complexo, ainda é possível falar em império português?

À luz de Koselleck, se admitirmos que os referenciais conceituais ora alteram-se ora mantêm seus significados a partir das variantes de espaço e tempo, bem como admitem múltiplos sentidos, podemos repensar os critérios que são basilares ao dito “império português”. Nuno Gonçalo Monteiro, ao questionar os sentidos evocados pela utilização do conceito em questão, em clara crítica ao legado lexical do imperialismo britânico do século XIX, interpela pelo uso da categoria “império” a partir de elementos universais às experiências imperiais, sendo eles a expansão territorial, a incorporação de povos e modos de organização diversos, bem como os modelos de estabelecimento dessas ligações a entidades políticas. Assim, o caso português se reportaria a um quadro conceitual mais amplo.³⁰

No entanto, dadas as especificidades da experiência portuguesa, o autor sugere a existência de ao menos três configurações imperiais que variaram no espaço e tempo.³¹ A primeira delas se reporta aos séculos XV e XVI, período de expansão africana e asiática, em que se objetivou o controle do comércio marítimo, caracterizado pelo poderio militar e o proselitismo religioso; em seguida, temos a configuração dos séculos XVII e XVIII, associada ao mundo Atlântico (Brasil e África), enfocada nas atividades produtivas e extrativas, bem como pela utilização massiva de mão de obra escravizada africana.³² Essa perspectiva ofertada por Nuno Gonçalo possibilita não somente enquadrar Portugal num cenário mais amplo, visto

²⁸ XAVIER, A. B.; NOGUEIRA DA SILVA, C. op. cit., p. 23.

²⁹ HESPANHA, António Manuel. op. cit. p. 73.

³⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Impérios**. In: CARDOSO, J. L.; MAGALHÃES, P.; PAIS, J. M. (org.). Portugal de A a Z: temas em aberto. Lisboa: ICS/Expresso, 2013. p. 105-115.

³¹ A terceira configuração remete ao período contemporâneo, localizados nos séculos XIX e XX, retomando e centralizando a presença na África, caracterizada pelo forte cunho militar e uma centralização massiva. No entanto, neste estudo iremos nos ater apenas às duas primeiras por uma questão de recorte temporal.

³² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. op. cit. p. 109.

a elasticidade do conceito de império, bem como dá margem para perspectivas comparativas a partir das diferentes configurações sugeridas pelo autor.

Em linha semelhante à de Nuno Gonçalo, mas propondo uma crítica à historiografia nacionalista portuguesa operacionalizada por Salazar, Francisco Bethencourt também opta pelo uso da denominação “império português”. Ao refletir sobre as configurações políticas e as relações estabelecidas entre a coroa e os poderes locais, aponta que as dinâmicas de um império seriam essencialmente improvisadas, produto das negociações, conquistas e do compromisso com as diferentes culturas. A coesão imperial seria garantida pela “nébula de poder”, expressão feliz do referido autor que demonstra a existência de disputas entre os agentes imperiais de instâncias distintas, mas tuteladas pela coroa. Neste sentido, define o império da seguinte forma:

Este sistema complexo, que funcionava através da transferência, adaptação e integração das instituições locais, era bastante descentralizado, consistindo numa base forte, um nível intermédio adaptável e um nível de topo regional competitivo, quezilento e frágil, para não falar nos diferentes tipos de filiações e associações políticas locais. Este sistema mostra a constante presença da coroa em todas as esferas da cultura organizacional, distribuindo privilégios, legitimando nomeações, ratificando decisões e estabelecendo o controlo judicial e financeiro. Na minha perspectiva, a “nébula de poder” que definiu o Império Português foi mantida coesa pelo monarca, que fez uso da competição e anomia hierárquica para, à distância, manter o seu poder.³³

Sendo assim, tal definição exprime uma perspectiva da experiência político-administrativa portuguesa do período moderno capaz de conjugar tanto os elementos de unitarismos, pois da coroa foi exigida a capacidade de gerir e harmonizar os poderes; quanto de particularismo, dada a pluralidade de situações que caracterizaram esse império. Em conjunto, tem-se ainda a proposta de Nuno, que amplifica o conceito e ainda o sistematiza em “configurações imperiais”. Neste sentido, entende-se o corpo político imperial português enquanto heterogêneo, que se amarra por uma malha jurídica formal e flexível aos diferentes cenários e temporalidades, sendo o rei o responsável por garantir a harmonia entre as diferentes instâncias de poder por meio da administração da justiça³⁴.

Entender a coroa enquanto um componente fundamental à harmonia e centralização do dito império português se revela importante para a compreensão das dinâmicas existentes entre este e os domínios ultramarinos. O alargamento do território para zonas

³³ BETHENCOURT, Francisco. **Configurações políticas e Poderes Locais**. In: A expansão marítima portuguesa 1400-1800. Francisco Bethencourt; Diogo Ramado (Org.) Lisboa. Edições 70, 2010. p. 210.

³⁴ Fazer justiça consistia em “dar a cada um o que é seu”, ou seja, pode ser entendida enquanto punitiva, que castiga os maus; e distributiva, que premia os bons. In: LOUREIRO, Marcelo. Loureiro. **“Tão exausto de gente e de cabedal”**: a crise do pós-restauração e a gestão do atlântico sul por uma monarquia polissinodal (1640-1648). Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ano 171, n. 447, 2010.

extracontinentais prescindia de sua integração ao universo português para que ocorresse uma conquista efetiva. Como já foi posto, ao processo de integração, foi necessária à coroa a repartição de seus poderes ao longo desse corpo social, além da flexibilidade e adaptação aos múltiplos e distintos cenários que se apresentavam. A fim de exemplificar essa situação, cabe mencionar os processos distintos de incorporação dos territórios desabitados dos arquipélagos do Atlântico. Enquanto os Açores e a Ilha da Madeira, mais próximas fisicamente ao reino, não estiveram sob a alçada do Conselho Ultramarino, Cabo Verde e São Tomé, mais próximos da Costa africana, estiveram sob a tutela desse Conselho.³⁵

Em comparação, o caso asiático demandou dos portugueses uma ampla capacidade de adaptação às realidades locais. Os territórios tomados, fosse pela via da guerra, fosse pela cedência voluntária dos potentados locais, produziram estatutos políticos diversos, mesmo porque a ocupação inicial estivesse atrelada à viabilização das redes comerciais, o que não exigia uma tomada sistemática do território, mas sim a conquista de espaços estratégicos que atendessem aos objetivos econômicos postos. Dito isso, nos domínios ultramarinos orientais, os estatutos políticos dos territórios incorporados eram fluidos, transitando ora entre domínio partilhado dos territórios ora pela soberania plena.³⁶ Assim,

O império português assentava numa lógica mais pragmática e económica, fundada na autonomia das suas partes, numa arquitectura modular e em estratégias de economia de custos. Esta lógica incorporava uma pluralidade de fontes assimétricas de regulação e uma diversidade de estatutos políticos e jurídicos.³⁷

O que se observa nesse ínterim é justamente como a experiência portuguesa conjuga, em certa medida, elementos de unitarismos e particularismo, isto é, uma simbiose entre elementos que coexistem e se complementam. À medida em que as novas instituições foram criadas, em virtude das necessidades impostas pelo alargamento dos territórios, há um movimento da integração desses sínodos ao corpo político português, regulados e harmonizados pela coroa, mesmo que assumindo formas assimétricas. Neste sentido, o conceito de império dá margem para analisar a experiência portuguesa a partir de dois âmbitos. O primeiro diz respeito às dinâmicas políticas e administrativas redesenhadas pelo paradigma jurisdicional posto por Hespanha e a noção de monarquia pluricontinental apresentada por Frago, que permite repensar a experiência portuguesa para além da perspectiva absolutista, isto é, dá novos referenciais ao caso português, caracterizado pelo corpo extenso e polissinódico e a natureza negociada das relações políticas.

³⁵ CARDIM, P.; MIRANDA, S. M. op. cit., p. 68.

³⁶ *Ibidem*, p. 70.

³⁷ HESPANHA. op. cit. p. 79.

Esse processo de redefinição dialoga diretamente com o segundo aspecto, o da polissemia conceitual. A partir do diálogo entre Nuno Gonçalo e Francisco Bethencourt, o conceito de império pode ser concebido a partir de um campo macro, possibilitando comparações com outros cenários políticos de diferentes espaços e épocas e/ou do mesmo período. Ademais, as “configurações imperiais”, permitem, para além do recorte espacial e temporal, um enfoque a especificidade do caso português e aos diferentes contatos e influências tidas nas relações estabelecidas na época moderna. Assim, para além da dimensão discursiva de gênese da categoria em questão, acredita-se que “império”, resguardados os limites do conceito e alterando seus referenciais, seja mais adequado ao entendimento adotado pela presente pesquisa acerca da experiência política administrativa portuguesa no período moderno.

1.2. Vice-reis e governadores-gerais

Nesse império vencer as distâncias se constituía enquanto um desafio. Era preciso efetivar e materializar a centralidade régia, conferir ao maestro os instrumentos e a coordenação necessária para que a orquestra dos poderes do império português apresentasse o mínimo de harmonia. Pedro Cardim ilustra as dificuldades impostas pelas distâncias geográficas no que diz respeito à publicação das normas régias nos territórios ultramarinos. As leis literalmente precisavam de um aparato de transporte e publicação para que o rei, de Lisboa, fizesse sua voz ser ouvida e - quando não contestada - acatada ao longo das suas conquistas.³⁸

Sendo assim, uma das formas de garantir a centralidade imperial foi através da figura dos vice-reis e governadores-gerais. Tecnicamente, esses personagens teriam a função de justamente suprimir a ausência do rei nesses espaços e, por tal encargo, era preciso uma série de condições que lhes permitissem a efetivação de tal tarefa. Vejamos, se dentro desse corpo polissinodal a principal função do rei era a de promover justiça e harmonia às diferentes esferas do poder, a delegação de seus representantes, em essência, seguia os mesmos princípios.

Em linhas gerais, vice-reis e governadores-gerais tinham por tarefa o exercício da justiça, o comando das forças militares e detinham a possibilidade de intervenção na fazenda

³⁸ CARDIM, P.; BALTAZAR, M. **A difusão da legislação régia (1621-1808)**. In: Um reino e suas repúblicas no Atlântico. João Fragoso; Nuno Monteiro (org.). – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2017. p. 170.

real, dentro dos limites previamente estabelecidos pela Coroa.³⁹ A distinção entre ambos se ancora em uma dimensão simbólica inerente à titulação vice-reinal, carregado com toda pompa de representante régio, tema que será abordado com mais profundidade posteriormente. Em ambos os casos, suas atribuições eram delegadas por meio de um regimento, mas com uma pequena cláusula que permitia a revogação dessas leis se necessário fosse.⁴⁰ Como aponta Marília Nogueira, à guisa das pesquisas de Francisco Cosentino, os governadores-gerais, através das cartas, tinham de notificar ao reino quanto às ações tomadas no ultramar.⁴¹ Desta forma, esta margem de autonomia conferida pelo regimento era fiscalizada e limitada pelo reino.

É precisamente no limiar da pluralidade de cenários e no particularismo do exercício do vice-reinado e/ou governo-geral que se apresentam os elementos de unitarismo. Como bem aponta Francisco Cosentino, em conformidade com António Manuel Hespanha, a monarquia jurisdicional se fincava, fundamentalmente, no mundo do direito centralizado, decalcado em diversas leis naturais aos homens e instituições. A própria confecção de um regimento era alvo de debate entre o rei e as diferentes esferas de poder, sendo assim,

por essas razões que não podemos conceber nem a legislação como um amontoado desconexo de determinações particulares e casuísticas de regras que se acrescentam umas as outras sem obedecerem a plano algum de conjunto, nem que os governadores ultramarinos nunca tiveram nitidamente caracterizadas suas competências e jurisdições, conforme recorrentemente muitos indicam explicita ou implicitamente. Patentes, regimentos, instruções e outros instrumentos normatizadores, segundo a lógica da escolástica e da dinâmica sinodal, corporativa e jurisdicional da monarquia lusa, transplantados para as conquistas americanas, como foi e talvez, não podia deixar de ser, ordenaram o governo e as atribuições dos administradores lusos no Estado do Brasil, estilo e costume, como muitos documentos afirmavam.⁴²

Percebe-se, portanto, que vice-reis e governadores-gerais traduzem, em certa medida, os desafios de administrar um império de dimensões extracontinentais, que demandaram a criação de múltiplos caminhos e soluções, da capacidade de adaptação e flexibilidade da coroa e dos seus agentes imperiais, além do aprimoramento dos modos de governança nos diferentes territórios de acordo com a manutenção ou alteração dos seus estatutos. Neste

³⁹ COSENTINO, Francisco Carlos. **Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitânias, 1654-1681.** *Topoi (Rio J.)*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, jul./dez. 2015. p. 524

⁴⁰ HESPANHA, António Manuel. op. cit., 2010. p.58.

⁴¹ Marília Nogueira demonstra como a comunicação política estabelecida entre o reino e o ultramar se tornou, progressivamente, essencial para a efetivação dos modos de governança almejados pela coroa no ultramar. Após a análise dos regimentos, a autora concluiu que esse estilo de governação assentado na escrita foi iniciado pelos portugueses ainda no século XVI, aprimorado pelos espanhóis no período da união ibérica e mantido por D. João IV após a Restauração portuguesa. In: SANTOS, Marília Nogueira dos. **O império na ponta da pena: cartas e regimentos dos governadores-gerais do Brasil.** Revista Tempo, 2009.

⁴² COSENTINO, F. C. C. op. cit. p. 520.

sentido, diante das particularidades, cabe a seguinte pergunta: como a arquitetura política foi construída e edificada no Estado da Índia e no Estado do Brasil?

1.3. A construção dos modos de governança nos Estados da Índia e do Brasil

Começemos pelo Oriente. O Estado da Índia nasceu num cenário caótico e caro aos portugueses. Para além da conquista do território, era preciso conservá-lo, além de conciliar os interesses régios aos dos comerciantes que previamente se lançaram ao oriente já no século XV, assim como, nesse processo, demandou-se a habilidade de negociação com os reinos orientais, tudo isso somado à distância geográfica, à baixa circulação de pessoas e lentidão na comunicação política.⁴³ As dificuldades, como se evidencia, eram imensas, quase infindáveis e as soluções, escassas.

Contudo, os portugueses não eram ingênuos. D. Manuel, em 1505, optou então pela instauração do vice-reinado, algo inédito aos portugueses.⁴⁴ E esse ineditismo reside não somente no conjunto de regalias e poderes conferidos ao título e a posição ocupada na hierarquia política, mas também pelo aspecto simbólico incrustado no representante régio em questão.

Como aponta Nuno Martins, o simbolismo se apresenta como um importante elemento na questão da comunicação política estabelecida não somente entre os próprios portugueses presentes no Estado da Índia, isto é, na afirmação do poder régio. O aspecto simbólico foi elementar, mais precisamente na negociação com as instituições políticas constituintes no oriente, que podem ser observadas na mudança no trato e na troca de presentes e gentilezas entre agentes régios e as autoridades locais em vias da construção e manutenção da pacificidade e amistosidade das relações.⁴⁵

Entretanto, esse caráter simbólico em torno da figura do vice-rei não foi dado, mas sim criado e desenvolvido ao longo do tempo. Nuno Martins elencou ao menos três fases, ao

⁴³ LÔPO DE ARAÚJO, Érica. **Arte de mandar: trajetória de um nobre português a serviço do Império - Bahia, Portugal, Goa, século XVII**. - Salvador: EDUFBA, 2019. p. 40.

⁴⁴ Neste aspecto é válido mensurar o debate acerca da estrutura administrativa que seria empregada no Estado da Índia em razão da distância geográfica entre os centros metropolitanos (Madrid/Valladolid e Lisboa) e Goa, inviabilizando a comunicação política entre os espaços. Além disso, pontua-se que a própria disposição territorial disforme das possessões asiáticas do império português se apresentava como obstáculo administrativo para Goa, cabeça do Estado da Índia, e aos seus governantes. Portanto, a questão da distância constituiu-se enquanto elemento vital para a autonomia governativa gozada tanto pelo Estado da Índia em relação à coroa, quanto dos territórios para com Goa. Para saber mais: ALMEIDA BORGES, Graça, “**Resistir pela distância: a autonomia do Estado da Índia no governo do império, séculos 16-17**”, em *Investigaciones Históricas, época moderna y contemporánea*, 38 (2018), pp. 103-130.

⁴⁵ MARTINS, Nuno G. **Império e Imagem: D. João de Castro e a retórica do Vice-Rei (1505-1548)**. Universidade de Lisboa (Portugal), 2014.

longo do século XVI, que ajudaram a consolidar a figura vice-reinal no contexto de instabilidade da formação do que viria a ser o Estado da Índia. A primeira remete ao estabelecimento dos vice-reis, logo nos primeiros anos do século em questão, fase de desconhecimento em que, em princípio, há o início da comunicação política entre os portugueses e as autoridades locais; o segundo caso foi localizada na década de 1520, e se caracterizou por uma alta intervenção de D. João III, promovendo uma consolidação e projeção simbólica da figura vice-reinal, materializada na transformação do espaço para que ele se encontrasse “à altura” da recepção de um vice-rei, a exemplo de Vasco da Gama e seus sucessores; por fim, a terceira fase, produziu, como resultado de um cenário de guerras, a figura dos governantes intimamente condicionada pelo sucesso nas empreitadas militares e expansão efetiva dos territórios, alimentando no imaginário a figura de um vice-rei à imagem dos imperadores romanos.⁴⁶

Ter em mente esse aspecto de criação e edificação do capital simbólico em torno da figura vice-reinal é basilar para entender como, no Estado da Índia, as fronteiras entre o vice-rei e o governador geral foram estabelecidas, afinal, tecnicamente aquilo que lhes conferia distinção era a dignidade, respeito e prestígio do primeiro se comparado ao segundo, ainda que em termos jurisdicionais estivessem dotados de mesmo poder.⁴⁷ Ora, uma vez que a concessão do título de vice-rei conferia ao fidalgo tais elementos distintivos, bem como uma alta posição hierárquica na arquitetura política portuguesa no oriente, o que foi possível observar foi uma posição de cautela adotada pela Coroa, nomeando, até a primeira metade do século XVI, mais governadores-gerais do que efetivamente vice-reis.⁴⁸

Esse panorama só se altera na segunda metade dos quinhentos, a partir da expansão territorial conferida por D. João de Castro em que há o assentamento prático do Estado da Índia, isto é, ancorado em um determinado território em que a autoridade do governante incide não somente sobre pessoas, mas efetivamente sobre um espaço, exigindo dele uma adequação à figura vice-reinal.

Um exemplo claro disso diz respeito ao processo de escolha do território que sediaria a capital do império asiático português. Após a instauração do vice-reinado, era preciso estabelecer a sede política do Estado da Índia, nessa disputa, despontaram dois territórios

⁴⁶ *Ibidem*

⁴⁷ LÔPO DE ARAÚJO, É. op. cit. p. 109.

⁴⁸ Entre os anos de 1505 e 1545, houve a nomeação de 10 governadores-gerais os quais apenas 3 foram vice-reis. Esse panorama mudou a partir de 1548, em que todos os governantes nomeados foram dotados da titulação vice-reinal. Ver mais em: MARTINS, N. G. **Império e Imagem: D. João de Castro e a retórica do Vice-Rei (1505-1548)**. Universidade de Lisboa (Portugal), 2014, p. 207.

valiosos aos portugueses, mas por motivos distintos: Goa e Cochim. O primeiro representava a riqueza, o comércio lucrativo de cavalos, além de possuir bons mantimentos e armamentos e material para construção naval, o que lhe conferia um quadro de autossuficiência; o segundo estava mais próximo ao interesse dos mercadores, que buscavam evitar guerras e manter o controle sobre as rotas comerciais marítimas, ao invés de investir na ocupação territorial.⁴⁹

Esse debate se estendeu durante as primeiras décadas do século XVI, estando esses dois espaços sujeitos a maior ou menor desenvolvimento e o exercício de diferentes funções de acordo com o interesse dos governadores vigentes. Entre 1505 e 1530, a sede foi Cochim. Posteriormente, com Nuno da Cunha, Goa assumiu o papel de capital do Estado da Índia, incorporando progressivamente o aparato administrativo necessário à governação e exercício de justiça, bem como edificando uma estadia que estivesse à altura do vice-rei e comportasse a corte, quase à imagem lisboeta.⁵⁰

Daí em diante, os governadores-gerais só apareceram em caso da morte ou desaparecimento do titular, um cargo provisório de forma a não deixar o Estado da Índia “sem cabeça”. Pontua-se, também, que em se tratando de um caráter emergencial, o sucessor, apesar de não ser titulado enquanto vice-rei, estaria dotado da mesma jurisdição deste.⁵¹

No que tange às funções e encargos assumidos pelos governantes no Estado da Índia, o diário do Conde de Sarzedas, vice-rei do Estado da Índia no século XVII (1655-1656) ajuda a dimensionar o cotidiano da governação. Após tomar posse em 24 de agosto de 1655, com toda a pompa cerimonial que o vice-reinado exigia – uma missa na presença do Conselho de Estado, da Relação e dos fidalgos – rapidamente tomou ciência e relatou as dificuldades econômicas e carências do aparato defensivo em que se encontravam os domínios portugueses no oriente. Nos dias subsequentes, o que se observou foram as constantes petições, despachos e reuniões com o intuito de discutir soluções para a sustentação do Estado da Índia. Para melhor dimensionar o campo de atuação vice-reinal neste cenário, temos o relato do dia 30 de agosto, 6 dias após sua posse, que diz

Pela manhã ouvy missa e dey audiencia a partes, ainda muito quebrantado athé o meyo diaj à tarde mandey juntar os ministros dos Contos para lhes dizer que tratassem de fazer a obrigação de seus officios diretamente, porque acho queixa geral de seus procedimentos, e mal que acodem à arrecadaçam das dividas reaes; ordeney me fizessem huma memoria das pessoas que estão devendo, como com effeito se começam a fazerj faley com o Vedor da Fazenda sobre o apresto do socorro que mando a Ceilão, e juntamente os sinco navios que tenho mandado

⁴⁹ SANTOS, Catarina Madeira. **Entre velha Goa e Panguin: a capital do Estado da Índia e as reformulações da política ultramarina.** – Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 2001. p. 7-10.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 13-14.

⁵¹ MARTINS, *op. cit.* p. 208.

aprestar para se ajuntarem à armada do Norte, para onde tenho mandado nomeado por Capitão mor a Dom II Manoel Mascarenhas; veyo me ver o Rey das Ilhaslj depois dey algumas ordens ao Secretario do Estado, entre ellas que escrevesse a Ceilão a figura ha, porque são dous soldados de valor; assiney huma ordem para o Vedor da Fazenda me dar huma lista da quantidade da canela, pimenta e salitre e mais couzas que de presente há para se embarcarem nas naos por conta da Fazenda de Sua Magestade; e outra por que mandey que os officiaes a quem tocar passar certidoens justificadas e fazer correntes quaesquer papeis de soldados, não levem mayor selaria e percalços que os que dispoem a ordenação e regimento, com pena o que o contrario fizer ser suspensso do officio [...]⁵²

Após o cumprimento dos ritos, apesar de muito “quebrantado”, o vice-rei afirma ter exercido sua função: 1. Administrativa, ao cobrar dos ministros do conto uma melhor execução de seus ofícios; 2. Econômica, na reunião com o Vedor da Fazenda para dimensionar e direcionar os custos às áreas mais carentes, 3. Defensiva, resguardando também sua dimensão política; e 4. da gestão da justiça, dada a possibilidade da execução de punição àqueles que não cumprissem com as funções delegadas nos respectivos regimentos. A avaliação da construção da figura do vice-rei no que tange ao seu aspecto simbólico e jurisdicional acaba por se revelar um interessante caminho para compreender o papel do governador-geral, pois, como dito, ambos partilham do mesmo espaço jurisdicional, ou seja, ao compreender os encargos de um, fazemos, conseqüentemente, do outro, especialmente a partir da segunda metade do século XVI, estendendo-se ao XVII.

No caso do Estado do Brasil, o desenvolvimento da arquitetura política seguiu rumos distintos. Nos anos iniciais da presença portuguesa na América, a instituição designada para dominação foi a de senhorio/donatarias, que objetivavam a ocupação territorial e a evangelização. Em termos jurisdicionais, a exemplo do traslado de doação de Duarte Coelho, o capitão donatário poderia, junto ao seu ouvidor

estar a eleição de Juizes, e Officiaes, e alimpar, e apurar as pautas, e passar cartas de confirmação aos ditos juizes, e Officiaes, os quaes se chamarão por o dito Capitão, e Governador, e elle porá Ouvidor, que poderá conhecer de açções novas a dez léguas donde estiver, e de apelações, e agravos conhecerá em toda dita Capitania, e governança [...] E nos casos crimes hei por bem que o dito Capitão, e Governador, e seu Ouvidor tenham jurisdição, e alçada de morte natural inclusive em escravos, e gentios, e assim mesmo em piães, christãos, homens livres em todos os casos, assim para absolver, como para condemnar sem haver appellação, nem agravo [...]⁵³

No entanto, tal empreitada não era tão simples e dentre as dificuldades apresentadas destaca-se a ausência de donatários para a ocupação das capitanias. Neste sentido, em 1548, houve a criação do governo-geral do Estado do Brasil, que visava dar relevo a estrutura

⁵² SARZEDAS, Conde de. **O diário do Conde de Sarzedas – Vice-rei do Estado da Índia (1655-1656)**. Lisboa: Comissão nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 90.

⁵³ “Traslado da Doação da Capitania de Duarte Coelho”: Documentos Históricas, volume 13 (Rio de Janeiro, 1929), p. 70.

político-administrativa da América portuguesa, bem como garantir a soberania portuguesa sobre o controle dos donatários.⁵⁴ Como exemplo, temos Tomé de Souza, primeiro governador-geral do Brasil, que além de ser reconhecido por todos os capitães e governadores enquanto cabeça da hierarquia política, poderia revogar os direitos concedidos aos capitães donatários.⁵⁵

Como já apontado, essa dinâmica dos governadores-gerais permanece e é aprimorada no período filipino, acompanhada de uma mudança no estatuto jurídico, quando o Brasil adquire o estatuto de Estado⁵⁶, circunstância que requereu a intensificação da comunicação política estabelecida entre os governantes e a Coroa de modo a reafirmar o poder régio nos espaços extracontinentais.

A compreensão da importância desses espaços perpassa, naturalmente, pela “qualidade” dos sujeitos que ocupavam seus postos de maior autoridade. O perfil social dos fidalgos que assumiram o posto de governador-geral no pós-Restauração – período no qual está inserido o personagem que aqui será analisado – os identifica enquanto sujeitos que possuíam experiência no comando de forças militares. Como se tratava de fidalgos, envolvidos pela educação e cultura política da monarquia portuguesa, tais figuras estavam previamente condicionadas ao estilo de vida das Repúblicas e ao papel social de auxílio ao rei. Aliado a isso, aos governadores-gerais não bastava somente a experiência em guerra, pois “o papel de comando militar exigia, além do conhecimento, experiência, capacidade de comando e qualidades de gestão.”⁵⁷

Um caso curioso diz respeito ao governador-geral Diogo Luiz de Oliveira que assumiu o posto em 1626, logo após a invasão e expulsão dos holandeses de Salvador. Os ânimos na capital encontravam-se alterados, muito em razão dos soldados estacionados na cidade, da iminência de novos avanços dos flamengos, e a fragilidade defensiva do território. Diante das circunstâncias, o governador em questão empreendeu um governo duro, rígido e que foi, em boa medida, viabilizado pela aliança com mestre-de-campo Vasco de Mascarenhas, que conferia a Oliveira o poderio militar necessário para o exercício de sua autoridade. Contudo,

⁵⁴ MARQUES, Guida. **De um governo ultramarino: a institucionalização da América portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640)**. In: Cardim, Pedro; Costa, Leonor Freire e Cunha, Mafalda Soares da, (orgs.) Portugal na Monarquia Hispânica. Dinâmicas de integração e conflito, Lisboa, CHAM-UNL/UAç - CIDEHUS-UE - GHES-UTL, 2013. p. 234

⁵⁵ COSENTINO, Francisco Carlos. **Governando o Estado do Brasil no século XVII: governo geral, capitânicas e Câmaras**. XXVIII Simpósio Nacional de História. – Florianópolis: ANPUH, 2015.

⁵⁶ MARQUES, G. op. cit, p. 236.

⁵⁷ COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores gerais do Estado do Brasil pós Restauração guerra e carreira militar**. VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol.28, no 48, p.725-753: jul/dez 2012. p. 728.

essa empunhadura de ferro foi devidamente enxergada como tirania pelos segmentos da sociedade que não compunham o grupo de aliados do governador.⁵⁸

Sendo assim, observa-se como, embora tenha havido uma maior fiscalização e supervisão régia acerca da governação no Estado do Brasil, a realidade presente nos espaços extracontinentais era dotada de particularidades e autonomia, ganhando, em certa medida, “vida própria”. Se Diogo de Oliveira foi enviado na tentativa de apaziguar os ânimos e reforçar defensivamente Salvador, tal comando, em conjunto com as regalias do cargo de governador-geral e as redes estabelecidas, possibilitou um governo descrito como “tirânico”, ainda que fundamentado em elementos discursivos - na justificativa do reforço da defesa.

Neste sentido, o que se busca evidenciar é como os modos de governança foram construídos e seguiram desenvolvimentos distintos tanto no Estado da Índia quanto no Brasil. No primeiro caso, fatores como distância geográfica, a difícil circulação de pessoas e a lentidão e, muitas vezes, inviabilidade da comunicação política demandaram da Coroa a instauração de uma estrutura vice-reinal, que paulatinamente moldou o território imperial português na Ásia de modo semelhante ao reino. Já no cenário americano, o governo-geral foi o modo de governança escolhido, tendo ao longo do século XVII apenas 3 vice-reis, quadro que só mudou a partir de 1720.⁵⁹

Ainda assim, no século XVII, embora não seja observada uma grande variação referente aos modelos de governança postos no oriente com o vice-reinado e ocidente com o governo-geral, é interessante observar a conjuntura política da primeira metade dos seiscentos: a guerra de Restauração portuguesa. O jogo das cadeiras entre os reis ibéricos promoveu uma alteração do cenário político e diplomático europeu, e delegou a D. João IV desafios difíceis, sendo eles 1. o reconhecimento da independência da coroa lusa em relação à castelhana; 2. o reforço defensivo dos territórios portugueses na península, face à

⁵⁸ LÓPO DE ARAÚJO, É. op. cit. p. 86.

⁵⁹ A mudança de titularidade no Estado do Brasil pode ser lida como resultado de um conjunto de fatores. Maria da Graça dos Santos Marcelino aponta que, dentre eles, vale destacar que na segunda metade do século XVII foi possível observar uma queda na produção açucareira, além do tumultuado cenário político vivenciado por Afonso VI. Concomitante a isso, foram descobertas as minas de ouro em fins do seiscentos e início do setecentos, que implicou no processo de interiorização da ocupação territorial e consequentemente numa nova dinâmica administrativa. Neste sentido, a partir de 1720 a titulação vice-reinal passou a ser concedida de forma contínua a todos os governantes máximos régios no Estado do Brasil. In: MARCELINO, Maria da Graça dos Santos. **O esclarecido vice-reinado de D. Luís de Almeida Portugal, 2º Marquês do Lavradio: Rio de Janeiro 1769-1779**. Tese de mestrado, História dos Descobrimentos e da Expansão, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2009

iminência de retomada dos castelhanos; 3. A retomada das conquistas ultramarinas que estavam sob posse dos holandeses.⁶⁰

Imerso num período de transição e de extrema dificuldade, o rei português precisava de homens de confiança, dotados de experiência militar, bem como habilidades de negociação, para governar e administrar as possessões ultramarinas portuguesas. O que nos resta compreender é: quais os impactos dessa transição nos modos de governança ultramarinos? Um dos caminhos para responder essa questão é a análise de trajetória de António Telles de Meneses, personagem que nos possibilita entender como se deu o exercício de governança tanto no oriente, pois lá foi governador-geral provisório do Estado da Índia (1639-1640); quanto no ocidente, em que assumiu o governo-geral do Brasil (1647-1649).

⁶⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669)**. Companhia de Bolso; Edição de bolso, 2011.

2. ANÁLISE DOS GOVERNOS

A trajetória de António Telles de Meneses tanto no Estado da Índia quanto no Estado do Brasil seguiu conjunturas específicas com o fim da união ibérica (1580-1640) e, conseqüentemente, início da Restauração portuguesa, período que impactou diretamente nos modos de governança exercidos pelo nosso personagem em ambos os espaços. Desta forma, propõe-se aqui refletir sobre Antonio Telles de Meneses e o contexto de construção de sua carreira militar, sem perder de vista as especificidades das zonas de sua atuação política enquanto governador-geral na Ásia e na América. A análise, contudo, apresenta algumas limitações. Para o caso do Estado da Índia, a tipologia documental encontrada – os assentos de conselho – ofertam apenas uma parcela da realidade governativa, deixando lacunas no que diz respeito ao cotidiano do governador-geral no oriente. No caso americano, tem-se acesso tanto ao fundo documental Luísa da Fonseca bem como às análises de Hugo Flores Araújo, que dão uma visão mais ampla sobre o período de governação no Estado do Brasil. Entre limites e possibilidades de uma monografia, far-se-á uma contextualização e apresentação das ações governativas exercidas por Antonio Telles de Meneses tanto no Estado da Índia quanto no Brasil e, a partir delas, serão tratados brevemente alguns pontos de semelhanças e divergências entre ambas.

2.1. Construção da carreira militar

Ao que tudo indica, Antônio Telles de Meneses nasceu em Santarém, por volta de 1590. Logo cedo iniciou sua carreira militar no Estado da Índia. Na década de 1610, encaminhou-se ao oriente como fidalgo cavaleiro. Ali participou de armadas na costa do Malabar, Calecut, bem como prestou socorro a Goa na luta contra os holandeses e ingleses. No decênio posterior, atuou ora como capitão-mor de uma armada em Lisboa enviada para prestar auxílio militar no oriente; ora como capitão de galeão no envio ao socorro de Ormuz contra os inimigos previamente citados.⁶¹

O duríssimo empreendimento do Estado da Índia, ainda que não muito sedutor - haja vista o fato de que António Telles participou ativamente em armadas no mar durante duas décadas, fadado à “morte em batalha” - nos dá margem, inicialmente, para estabelecer um prognóstico valioso acerca da situação crítica vivenciada nos territórios ultramarinos

⁶¹ BOXER, Charles. **O General do Mar, e seu combate contra os holandeses na barra da Goa, em 4 de janeiro de 1638.** Instituto Vasco da Gama, nº 37, 1938. Disponível em: <http://memoria-africa.ua.pt/Library/ShowImage.aspx?q=/BIVG/BIVG-N037&p=1>.

portugueses do oriente durante o período da União Ibérica, fator que será fundamental para mensurar em que situação o nosso personagem foi empossado do cargo de governador-geral do Estado da Índia.

Como dito previamente, o estatuto político dos territórios portugueses, especialmente no oriente, era fluído, apresentando variações a partir das condicionantes do território, que poderiam ser conquistadas pelas armas ou através de doação dos poderes locais, em que o domínio sobre os determinados territórios seria estabelecido por meio de negociações com as entidades políticas extra europeias. Nesse ínterim, o Estado da Índia era caracterizado por uma disposição territorial disforme composta de uma pluralidade e coexistência de ordenamentos jurídicos que possibilitou uma flexibilidade e capacidade de adaptação portuguesa aos diferentes cenários apresentados.⁶² Tal retrospecto é aqui trazido em razão de um cenário específico que incidiu diretamente nos estatutos políticos dos territórios asiáticos portugueses: a integração portuguesa à monarquia castelhana.

Em razão dessa incorporação, os rumos administrativos das possessões ultramarinas passavam não somente pelos centros e conselhos lisboetas, mas partilhavam tal tarefa com Madrid e, temporariamente, com Valladolid. Desta forma, o Estado da Índia esteve subjugado, em tese, não somente aos interesses portugueses, como também aos castelhanos, com quem nem sempre apresentavam alinhamento. A exemplo temos o caso de Ormuz, fortaleza que representava um espaço extremamente lucrativo aos portugueses, sendo um importante componente das rotas comerciais eurasiáticas; no entanto, aos olhos castelhanos, Ormuz era um espaço secundário, pois o olhar da Coroa visava uma aliança com os persas em vias de enfraquecer o império otomano e tomar controle do Mediterrâneo.⁶³ Essa divergência de perspectivas resultou tanto em conflitos entre agentes imperiais, haja vista a falta de suporte que o embaixador Don García de Silva y Figueroa, enviado para costurar alianças com os persas, esperava receber do vice-rei Jerônimo de Azevedo; quanto na articulação de diferentes estratégias defensivas a serem adotadas, que minaram a manutenção do território de Ormuz.⁶⁴

O que se busca evidenciar neste caso é como o aspecto administrativo do Estado da Índia esteve sujeito a diferentes centros decisórios durante a união ibérica, para além, claro, da autonomia gozada pelo vice-reinado como consequência desse “império de distâncias”. Foi

⁶² LÔPO DE ARAÚJO, Érica. **A queda de Colombo e o deslocamento do eixo português do Índico para o Atlântico, século XVII.** Rio de Janeiro, V. 15, nº 30, p. 124-140 – 2019. p 126.

⁶³ ALMEIDA BORGES, Graça. **The Iberian Union and the Portuguese Overseas Empire, 1600-1625: Ormuz and the Persian Gulf in the Global Politics of the Hispanic Monarchy.** e-JPH, Vol. 12, number 2, December 2014. p. 4

⁶⁴ *Ibidem*, p. 8-16.

em meio a essa diversidade de interesses que Antônio Telles de Meneses fez carreira, em um contexto marcado por conjunturas políticas incertas, dada a volatilidade do jogo diplomático em que possíveis aliados poderiam se transformar em inimigos, a exemplo dos persas com quem os castelhanos iriam se aliar, mas acabaram sofrendo uma invertida quando estes se aliaram aos ingleses para tomar Ormuz.

Além disso, construir sua carreira a braçadas, ou melhor, remadas, denuncia as fragilidades defensivas do Estado da Índia da primeira metade do século XVII, constante alvo de holandeses, que já poriam as possessões ultramarinas lusas em maus-lençóis, dado os ataques à Salvador (1624) e ao Maranhão e Angola nas décadas subsequentes; bem como dos ingleses com a Companhia Britânica das Índias Orientais (EIC) e os poderes locais.⁶⁵ Não à toa, boa parte dos vice-reis, sobretudo na segunda metade do século XVI, pertenciam a linhagens de longa tradição militar no oriente.⁶⁶ Neste sentido, em 1635, António Telles de Meneses atuou em Goa como Capitão Geral da Armada de alto-bordo do Estado da Índia, posição que ocupou durante 4 anos.⁶⁷ Assim, ele construiu sua carreira e expandiu suas possibilidades de ascensão social sobre os lemes não de um, mas de vários navios, seja como fidalgo ou como capitão.

2.2. Governo-geral provisório no Estado da Índia (1639-1640)

Em função do falecimento do vice-rei Pero da Silva em Goa, no ano de 1639, Antonio Telles de Meneses foi indicado para assumir o cargo de governador-geral do Estado da Índia de forma provisória, por via sucessória, dada a situação emergencial vivenciada pelo aparelho administrativo, momentaneamente acéfalo. No dia 4 de outubro de 1639, ele foi investido no cargo sob o juramento de trabalhar pela “boa guarda, defesa, e conservação do ditto Estado [...] e fortalezas delle”⁶⁸ bem como o de fazer “guerra aos inimigos [...] naturais como estrangeiros, e também tréguas e paz quando [...] julgar que sera mais serviço a V.Mgde”.⁶⁹

⁶⁵ LÔPO DE ARAÚJO, É. op. cit. p. 128.

⁶⁶ Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro, ao analisarem o perfil de recrutados para o exercício do vice-reinado no Estado da Índia, identificaram que entre 1550-1650, dentre os 22 nomeados, quase metade tinha perfil pertencente a famílias de forte tradição militar oriente. Dos 9 vice-reis que detinham essa característica, 8 eram descendentes diretos de antigos titulares da governação do Estado da Índia. Para saber mais: SOARES DA CUNHA, Mafalda.; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado da Índia (1505-1834) recrutamento e caracterização social.** Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2685299>>

⁶⁷ BOXER, C. op. cit.

⁶⁸ Documento 84. INDIA PORTUGUESA. Governo geral do Estado da Índia. Assentos do Conselho de Estado. Pissurlencar, Panduronga (Org.), 1954.

⁶⁹ Idem

A reposição e o cumprimento da difícil tarefa de governança foi conferida pelo rei, que escreveu: “entre na dita capitaniamor e governança da India o dito Antonio Telles de Meneses, pera nella me servir com aquele poder, jurisdição e alsada que tinha dado ao dito Pero da Sylva”.⁷⁰ Uma vez dotado com os mesmos poderes de seu antecessor, conforme previsto, o então empossado governador-geral se pôs, junto ao conselho, a discutir soluções para os infindáveis problemas presentes no disforme território imperial português asiático.

Mapa do Estado da Índia (Séc. XVI – XX)



Fonte: <https://www.gatewayhouse.in/portuguese-string-of-ports/>

Diante da realidade diversa apresentada, não era de se imaginar que a governação de Antonio Telles de Meneses fosse fugir da tarefa de reorganizar e definir o arranjo das defesas do Estado da Índia. Contudo, esse esmeril defensivo e a discussão acerca dos possíveis caminhos em vias de contornar problemas de naturezas distintas, seja o de dismantelar/manter fortalezas ou de negociar com poderes locais, produziram cenários interessantes, nos quais destaca-se a volatilidade das posições diplomáticas assumidas pelos reis asiáticos, a fragilidade e importância da Ilha de Ceilão e a indisposição dos agentes imperiais em cumprir a missão de prestar socorro àquele território.

⁷⁰ Ibidem, documento 85.

Em reunião do dia 3 de dezembro de 1639, o conselho discutiu sobre as cartas enviadas pelo feitor de Cochim e pelo capitão de Calecute sobre a pretensão holandesa de construir uma feitoria em Calecute. Uma vez iniciadas as negociações com o Samorim para tal intento, acordou-se não somente no preço a ser pago pelos holandeses, como também foi levantada a intenção do rei de Calecute de angariar a aliança flamenga para a tomada da fortaleza portuguesa em Cranganor e “fazer de tudo o mal que pudessem ao rei de Cochim.”⁷¹

A fortaleza do Cranganor era valiosa aos portugueses por servir como meio de transporte para produção de pimenta, viabilizar a rota do Cabo (principal rota de escape ao comércio de especiarias), e ainda constituir-se enquanto espaço de reforço defensivo para evitar os ataques do reino de Calecute à Cochim, um importante aliado dos portugueses.⁷² Muito embora a manutenção deste território estivesse condicionada por um histórico de relações nem sempre amistosas entre portugueses e o Samorim, Dom Felipe Mascarenhas, membro do conselho, sugeriu que o governante de Calecute era de “muy pouca palavra, e que com a mesma facilidade que prometia aos holandeses dar-lhes lugar, para feitoria, com essa mesma lhe negaria, e ainda armaria traição, como nos fizera sempre a nós”.⁷³

Apesar de haver alteração e sugestão dos demais membros, todos estiveram em conformidade com o que foi sugerido por Dom Felipe Mascarenhas, ou seja, optaram por seguir a linha da negociação e, caso esta não fosse viável, então o território seria obtido pelas por meio da força. Tal sugestão assinala não somente o quão voláteis eram as relações com os poderes locais, sobretudo em função da desconfiança no que diz respeito a estes, mas também que a guerra não era necessariamente a solução costumeiramente adotada, sendo utilizada como último recurso.

No entanto, em certos cenários, as batalhas foram inevitáveis, como no caso da ilha de Ceilão. De acordo com Érica Lôpo, esse espaço era vital aos portugueses na Ásia, pois além de permitir a circulação doméstica e servir como travessia entre Malaca e Bengala, era um importante vetor no sistema defensivo português, uma vez que compunha uma cadeia de fortes na porção ocidental da Índia.⁷⁴ Ou seja, tal espaço se apresentava como um pilar defensivo vital ao fragilizado império português asiático, pois desempenhava o lugar de coração das defesas portuguesas. Não à toa, quando em reunião do conselho em 7 de fevereiro

⁷¹ PISSULENCAR, P. op. cit. Documento 86.

⁷² RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar. **A Fortaleza de Cranganor (Kodungallor) sob domínio Português (1507?-1662)**. promontoria Revista de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve. Ano13-N.º13. 2020-2021. p. 18-190.

⁷³ PISSULENCAR, P. op. cit. Documento 86.

⁷⁴ LÔPO DE ARAÚJO, É. op. cit., 2019, p. 128.

de 1640, discutiu-se sobre a reunião de embarcações da China, Malaca e Bengala; além da arrecadação da fazenda de Macau e artilharia de ferro, boa parte desses proventos foram direcionados ao reforço defensivo e préstimo de socorro a Ceilão, pois “também via q sem este cabedal ficarão as coisas irremediáveis”⁷⁵.

A importância deste espaço se reafirma ainda em reunião do 21 de fevereiro de 1640, em que o conselho decidiu pelo envio de um segundo socorro a Ceilão. Para além dos 16 navios capitaneados por Manuel Mascarenhas Homem e dos 400 homens que ele iria recolher em Cochim, o conselho, diante da iminência do ataque holandês, enviou Dom Brás de Castro com mais 8 navios “e q junto a este socorro de maes navios co toda gente que pudesse ser fosse tambem todo o mantimento possível pela necessidade q delle se representava.”⁷⁶. É importante pontuar que o império português, em regra, sofria com a escassez de soldados, estes que, majoritariamente, eram ex-presidiários, deslocados constantemente para espaços de maior urgência, como era o Estado do Brasil.⁷⁷ Logo, a decisão de enviar não somente um, mas dois socorros e mobilizar um grande contingente dos escassos soldados, que implicaria em fragilizar outros territórios, evidencia em que pé de importância estava a ilha do Ceilão para o Estado da Índia.

Os problemas do governador-geral não pararam por aí. 4 meses após o envio dos socorros, chegou ao conselho a notícia que os navios capitaneados por Manuel Mascarenhas Homem e por Dom Brás Castro não chegara ao destino final na ilha do Ceilão, conforme determinado pelo conselho. Pelo contrário: ambos foram acusados de terem dado prioridade a ficar em Cochim e Tutucorim, contrariando o que estava previsto no regimento, que dizia ter como dever “acudir sua Armada aonde ouvesse mór necessidade, conforme as ocasiões do tempo, e estando Ceilão em tal aperto era justo que inda q não ouvesse a tal declaração o fosse logo socorrer, pois o effeito das armas he assegurar os estado e terras de Sua mg.de”.⁷⁸ Neste sentido, ambas as figuras não apresentavam vontade de continuar servindo nas missões que lhes foram confiadas e foram depostos de seus respectivos cargos.

As discussões acerca dos sucessores no governo de Ceilão se concluíram com a decisão do conselho pela indicação de Dom Felipe Mascarenhas, sob a justificativa de que ele atendia os requisitos necessários, sendo um fidalgo de qualidade e respeitado pelos naturais das ilhas, além de possuir parentesco com o “geral” daquela ilha, pois era irmão de Dom

⁷⁵ PISSULENCAR, P., op. cit. Documento 88.

⁷⁶ PISSULENCAR, P., op. cit. Documento 89.

⁷⁷ LÓPO DE ARAÚJO, É. op. cit., 2019, p. 129.

⁷⁸ PISSULENCAR, P., op. cit. Documento 90.

Antonio Mascarenhas.⁷⁹ Em função disso, esperava-se que D. Felipe prontamente aceitasse tal encargo, fato que não ocorreu. Pelo contrário: dadas as condições penosas e a exposição ao ataque holandês, o candidato optou pela recusa ao que parecia uma missão suicida. Tamanha era a falta de vontade em cumprir com tal intento que D. Felipe impôs condições inviáveis ao cenário do império português asiático, de forma que o conselho não se opôs ao cordial declinar da proposta⁸⁰, sabendo que não faria sentido forçá-lo uma vez que outros dois membros do conselho aceitaram a missão de socorro, mas não cumpriram com o que foi acordado.

No curto e conturbado governo de aproximadamente 11 meses do Antonio Telles de Meneses, encerrado no dia 21 de Setembro de 1640, o governador-geral teve de lidar, para além dos inimigos externos, com as intempéries defensivas causadas pelos próprios portugueses, que iam desde o orquestrar das defesas, a quantidade escassa de recursos e de homens, até a necessidade de gerenciamento sobre quais seriam aqueles que seriam designados para socorrer os territórios em estado mais críticos, como no caso da ilha de Ceilão.

Neste sentido, a governação de Antonio Telles exigiu dele a flexibilidade e maleabilidade para negociações. Para exemplificar, em reunião do dia 7 de fevereiro, foi discutida a possibilidade do abandono da fortaleza de Danda, uma vez que a posição do Idalxa “sendo irmão em armas d’ElRey nosso sôr, ter jurado, nas pazes, ser amigo de amigos, e inimigo de inimigos”⁸¹, negociava não somente com portugueses, mas também com holandeses. Desse caso depreende-se o difícil cenário encarado pelos governantes na administração do Estado da Índia, dado que a barreira que definiria amigos e inimigos, cingida pelo juramento, facilmente seria quebrada pela correnteza dos múltiplos interesses em jogo.

A experiência militar era, como visto, fundamental àqueles que eram indicados para governar o Estado da Índia. Contudo, esse “império das distâncias” possuía problemas espelhados. Se ao rei era impossível administrar territórios extracontinentais sozinho, designando para isso oficiais régios, aos vice-reis a tarefa governativa apresentava um problema semelhante. Érica Lôpo, à luz de M. Fitzler, mostra como o roubo e a cobiça contribuíram para o desgaste gradual das conquistas do Estado da Índia.⁸² Tal elemento foi

⁷⁹ Ibidem, documento 91.

⁸⁰ Ibidem, documento 92.

⁸¹ Ibidem, documento 88.

⁸² LÔPO DE ARAÚJO, É. op. cit. p. 129-130.

evidenciado pelos casos de Manuel Mascarenhas Homem e Dom Brás Castro, que mesmo em missão de socorro a um território vital aos domínios portugueses, puseram os interesses pessoais em primeiro plano, mesmo ao preço do enfraquecimento do frágil Estado da Índia.

Soma-se a isso o caráter disforme do território português asiático que fazia com que os governantes pouco visitassem e fizessem sua presença sentida nos outros espaços do Estado da Índia. Ou seja, na medida em que se propunha expandir o território ou até mesmo defendê-lo de eventuais ataques estrangeiros, os governantes teriam de confiar a tarefa aos homens de confiança que supostamente cumpririam aos seus serviços, tal qual o rei fez com os vice-reis. Assim, para além de dominar os perigos do mar, aos governantes do Estado da Índia era exigida a capacidade de negociação para consolidar aliança com os poderes locais, e também a capacidade de gestão de pessoas, uma vez que elas nem sempre cumpriam com aquilo que lhes foi designado.

2.3. Os imbróglis diplomáticos no reino e no Brasil (1640-1647)

“Foi para o reino pobre, mas honrado”. Após a entrega do governo do Estado da Índia nas mãos do cunhado, D. João da Silva Telo e Meneses que recebera o título de vice-rei, Antonio Telles de Meneses seguiu sua viagem de volta ao reino, conforme ditava a tradição.⁸³ Apesar de não construir uma grande fortuna em sua carreira nos mares orientais, ao chegar em Portugal, foi recebido com toda a pompa e festa por D. João IV, rapidamente nomeado para o cargo de General do Mar.⁸⁴ Decerto, diante da ausência de pessoas com experiência nos negócios europeus, do difícil jogo diplomático presente no velho continente e da iminência dos ataques castelhanos, ao novo rei seria de grande valia ter figuras como Antonio Telles de Meneses, com sua vasta experiência militar, presentes no reino. Não à toa, após jura de fidelidade à Coroa portuguesa, nos anos seguintes, o general do mar se sagrou de forma perpétua ao generalato da Armada Real, assim como serviu como conselheiro de Estado e de Guerra.⁸⁵

Contudo, os problemas de D. João IV não se encerravam nas defesas do reino. Era preciso recuperar o que foi perdido, em especial as conquistas ultramarinas, vitais à monarquia. Quando os domínios ultramarinos estavam suscetíveis aos interesses de Madrid, ora as atenções madrilenhas estavam voltadas ao Mediterrâneo, ora a Salvador, ora pela manutenção das conquistas no continente europeu. Nessa escala de “prioridades imperiais”, o

⁸³ BOXER, C. op. cit. p. 16.

⁸⁴ Ibidem, p. 18.

⁸⁵ Ibidem, p. 22.

nordeste brasileiro, temporariamente sob posse holandesa, não gozava de preferência.⁸⁶ “Morto está o Brasil”⁸⁷ proferiu o padre Antônio Vieira, dado o descuido dos espanhóis, para além de colocar as conquistas ultramarinas portuguesas na rota de mira dos inimigos da coroa de Castela.

Nas palavras de Evaldo Cabral de Mello, a Restauração portuguesa foi um processo elementar na história do Brasil, pois foi graças a ela que o nordeste brasileiro voltou ao leque dos interesses portugueses, uma vez que foi secundarizado dos interesses castelhanos. Além disso, a laboriosa tarefa de reobter os territórios do controle holandês seria justificada pela importância que teriam tanto Angola, pelo tráfico de escravizados, quanto o Estado do Brasil, com o açúcar e o tabaco.⁸⁸ Sendo assim, da mesma forma que o episódio da Restauração foi elementar aos rumos tomados na porção americana do império português, esta era fundamental às pretensões de assentamento da Coroa, afinal, “sem Brasil, [D. João IV] não era rei”⁸⁹.

Tal importância se ressalta nas manobras executadas pelo rei luso na tentativa de reconquista de Pernambuco. Ao mesmo tempo que era necessário angariar alianças internacionais na tentativa de frear os impulsos castelhanos do ataque às fronteiras portuguesas, tal medida cobraria um preço: o Nordeste brasileiro. Os caminhos trilhados foram vários, que iam desde a tentativa de costurar uma trégua de 10 anos com os holandeses sem a entrega das praças; até a oferta de compra do nordeste mais o pagamento da indenização à Companhia das Índias Ocidentais (WIC).⁹⁰ As tentativas eram inúmeras, certamente no desespero do novo rei de (re)conquistar os territórios ultramarinos e conseqüentemente o prestígio do império português – alicerçado nas conquistas ultramarinas – no cenário diplomático europeu. Tais tentativas, contudo, esbarravam nos interesses ora franceses, ora holandeses, ora castelhanos que igualmente negociavam entre si acordos que melhor atendessem às suas demandas.

Portanto, a coroa portuguesa tanto queria de volta seus antigos domínios como também gostaria de reintegrar-se à cena internacional enquanto reino independente. Diante do jogo duro feito pelos demais países europeus que participavam desse imbróglio diplomático, à D. João IV não pareciam restar muitas opções, era preciso tirar o máximo de proveito das

⁸⁶ CABRAL DE MELLO, E. op. cit. p. 31.

⁸⁷ LOUREIRO, Marcello. “Tão exausto de gente e de cabedal”: a crise do pós-restauração e a gestão do atlântico sul por uma monarquia polissinodal (1640-1648). Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ano 171, n. 447, 2010.

⁸⁸ CABRAL DE MELLO, E. op. cit. p. 18.

⁸⁹ Ibidem, p. 30.

⁹⁰ Ibidem, p. 91-103.

situações que ora lhes favoreciam ora lhes dificultavam a vida. Em Pernambuco ventilava-se a ideia de uma possível insurreição capitaneada pelas forças luso-brasileiras presentes na América. E ao rei, que nesse baile de máscaras forçava-se a manter as aparências diante dos quadros de alianças tão incertos, decidiu por participar indiretamente da intriga, nomeando, em 1642, Antônio Telles da Silva enquanto governador-geral, com a tarefa de articular a insurreição.⁹¹

Ao mesmo tempo, foi designado Francisco Sousa Coutinho como embaixador em Haia, enviado para negociar trégua com os espanhóis e inserir os portugueses no tratado de Munster, ainda que desconhecesse os planos de apoio régio à insurreição. Em função da incerteza quanto a posição régia, Sousa Coutinho acabou por cozinhar o acordo com os embaixadores espanhóis, fazendo todo tipo de oferta de trégua possível, e foi responsável por ganhar tempo para que os portugueses tramassem uma insurreta e ganhassem corpo e volume.⁹²

Do outro lado do Atlântico a situação não era simples. Fustigado pela guerra com os holandeses, o Estado do Brasil, de acordo com Padre Antônio Vieira, carecia de justiça, pois a ausência desta seria responsável tanto pelo esfacelamento das conquistas quanto pelo miserável estado em que se encontravam os territórios americanos portugueses, caracterizados pela distribuição de mercês ilegítimas e falta de homens com apreço pelo serviço arriscado de socorro do Brasil.⁹³ A negociação, neste caso, basilar na hipótese da monarquia pluricontinental, era uma das formas encontradas por D. João IV para reafirmar os laços políticos com os poderes locais, estes que buscavam motivos para apoiar um rei tão frágil. Foi pela “economia do dom”⁹⁴, calcada na justiça distributiva, que o novo rei incorporou os vassallos ao império.

Além disso, diante do início do golpe português em Pernambuco, para além do estado avançado das negociações com os espanhóis, os holandeses se puseram ao ataque não somente de Angola (1645), bem como da Ilha de Itaparica (1646), ameaçando novamente Salvador, somada a iminência do envio do governo neerlandês de armadas auxiliares a WIC

⁹¹ Ibidem, p. 42.

⁹² CABRAL DE MELLO, E. op. cit. p. 100.

⁹³ LOUREIRO, M, op. cit. p. 123.

⁹⁴ As relações pessoais entre os vassallos e os reis poderiam ser enxergadas através da ótica da dita “economia do dom”, expressão cunhada por Antonio Manuel Hespanha e Ângela Xavier, para pontuar a remuneração em forma de mercês que o rei adotava em relação aos vassallos, de forma a preencher os postos administrativos militares do reino. In: **A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época moderna. Monarquia pluricontinental e Antigo Regime**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. p. 39.

no Estado do Brasil.⁹⁵ O contragolpe holandês pegou em cheio as pretensões de D. João IV, obrigando-o a sair de trás das cortinas, abandonar sua máscara e tomar partido. E para tal, em 1647, o General da Armada Real – alto ofício hierárquico –, Antonio Telles de Meneses foi enviado para assumir o posto de governador-geral e fazer aquilo que há muito já estava habituado, tanto no oriente quanto no reino: prestar socorro ao já bastante debilitado Estado do Brasil.

2.4. Governo-geral do Estado do Brasil (1647-1649)

Capitaneando uma armada composta por 12 fragatas e sob posse de 300 mil cruzados emprestados, o Conde General – nomenclatura que aparece na documentação e que também será aqui adotada – rumou ao Brasil. A missão era clara, objetiva, conforme dito no regimento: “O Intento com que mandey fazer a Armada, de que vos nomeo general, foi para passardes ao Brazil, livrardes a cidade da Bahia de Todos os Sanctos Metropoly daquele estado da oppressão que lhe faz a Armada Holandeza”⁹⁶. Ou seja, o objetivo consistia em dar fôlego à coroa lusa, para isso sendo necessário defender a Bahia e, como também posto no documento, retomar Angola da mão dos holandeses.

A tarefa certamente era de alto risco, uma verdadeira aposta da Coroa, uma vez que o rei alertara que “o Reyno não está em estado que possa mandar ao Brazil, outro socorro, e poder igual”⁹⁷. O movimento precisaria ser rápido diante da fragilidade do inimigo, que não aparentava estar em condições de se defender nem em mar tampouco em terra sem a armada de reforço.⁹⁸ Contudo, o golpe demandava cautela e não poderia ser feito “antes da hora”, para não interromper as negociações de trégua realizadas em solo europeu.

Era preciso manter as aparências. Ora, como sugerido no regimento, se porventura o conde general encontrasse uma embarcação holandesa em seu caminho, teria três opções: 1. Seria, nas palavras do rei, a de “proceder amigavelmente em observância da tregoa que tenho celebrado com os estados, procurando mostrar que se não quebranta por minha parte”; 2. Em caso de haver alguma embarcação neerlandesa com prisioneiros portugueses, deveria intervir em vias da libertação dos vassallos do rei; 3. Por fim, durante o trajeto, caso alguma embarcação testemunhasse o poderio da Armada que estava sendo capitaneada por Antonio Telles, deveria ser prontamente eliminada, a não deixareis, “pelo perigo de o inimigo saber

⁹⁵ CABRAL DE MELLO, E. op. cit. 104-105.

⁹⁶ ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. op. cit., 2022. p. 358.

⁹⁷ Ibidem, p. 358.

⁹⁸ Ibidem, p. 362.

que hides, e o estado, e poder que levais.”⁹⁹ Ou seja, é interessante perceber que ao ocupar o cargo de governador-geral, o conde general precisaria calcular suas ações de modo a prestar socorro ao Estado do Brasil contra os holandeses, mas não comprometer o jogo diplomático tramado por D. João IV.

O encargo de resolver problemas e socorrer o reino não era exatamente uma novidade ao conde general, como bem sabido. Ao chegar na Bahia, tratou inicialmente de garantir o abastecimento da armada e de arrecadar fazenda para remediar e aprimorar as defesas de Salvador. Tal medida, em prol do reforço da capital do Estado do Brasil, seria custeada pela câmara municipal, o que gerou um certo desconforto destes, afinal, o estado era de emergência e a situação, crítica, o que acabou por sobrecarregar a fazenda. Dito isso, como aponta Hugo Araújo, apesar do incômodo, a elite baiana aproveitou a situação para negociar a aquisição de novos privilégios e poderes, algo que foi, em larga medida, aceito por parte do governador em vias do estabelecimento de uma relação saudável para com os poderes locais¹⁰⁰.

As câmaras municipais assumiram papel fulcral na gestão do bem comum, na administração do mercado local, entre outros aspectos do cotidiano comunitário.¹⁰¹ Dotadas com tamanha autonomia, o oficialato camarário era, portanto, fundamental no gerenciamento periférico régio, com quem a coroa negociava e estabelecia pactos políticos, além de ofertar a continuidade administrativa que os outros sínodos do império não conseguiam.¹⁰² Neste sentido, compor uma relação amigável para as câmaras era essencial, pois, como bem lembra Hugo Araújo, em momentos de crise, a autoridade conferida pelo monarca aos governadores-gerais poderia ser contestada pelos oficiais locais, dado os exemplos das deposições do Marquês de Montalvão na Bahia em 1641 e o Conde de Óbidos no Estado da Índia em 1653.¹⁰³

Contudo, como bem pontua o autor, essa “simpatia” do governador-geral não se estendeu ao universo militar. Em razão dos poderes conferidos ao conde general, no momento de escolha dos oficiais que preencheriam o rol de militares nas defesas baianas na luta contra os holandeses, ele optou por nomear um membro de sua armada para o posto de sargento-mor

⁹⁹ *Ibidem*, p. 362.

¹⁰⁰ ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. *op. cit.* 2014. p. 114-116.

¹⁰¹ FRAGOSO, João.; GUEDES, Roberto.; KRAUSE, Thiago. *op. cit.*, p. 36.

¹⁰² BOXER, Charles. *op. cit.*, 2000, p. 267.

¹⁰³ ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. **Autoridade e hierarquia: o governo-geral e os ofícios militares na Bahia e em Pernambuco (1647-1649)**. Revista Escrita da História. Ano II – vol. 2, n. 4, set./dez. 2015

– sob a justificativa de que o nomeado em questão era o melhor material humano para assumir o cargo –, “sem fazer cazo algum dos que por espasso de anos, servindo o mesmo terço com valor e Risco de suas vidas, e dispêndio de suas fazendas com largueza; pello que os julgava por mais beneméritos de favor, e honras”¹⁰⁴ conforme alegado ao conselho ultramarino. O descontentamento dos capitães se pautava na premissa de que há muito lutavam em nome da coroa, mas não chegaram a serem contemplados com mercês. A justiça não estava a premiar os bons, conforme se esperava que fizesse.

Não por isso, os capitães que se sentiram lesados optaram por deixar seus postos e dias depois foram presos por ordem do governador-geral.¹⁰⁵ Tal episódio repercutiu negativamente não só entre os oficiais do terço assim como para o Conselho Ultramarino que prontamente rechaçou tal atitude e, ainda que considerasse os capitães culpados por fazer frente ao conde general, solicitou ao governador que revogasse a decisão.¹⁰⁶ Afinal, diante do quadro de dificuldade defensiva e da ausência de homens com experiência de guerra¹⁰⁷, seria de muita serventia ao rei tê-los em estima e ânimo para defender o Estado do Brasil.

Outro episódio que ilustra as dificuldades enfrentadas por Antonio Telles de Meneses no entendimento das dinâmicas administrativas da América portuguesa está relacionado ao provimento de alvarás de fiança. Tal tarefa tradicionalmente era de diligência do ouvidor-geral, cargo ocupado por João Jácomo do Lago com quem o governador-geral não aparentava ter boa relação.¹⁰⁸ Este último, contudo, “lhe mandou notificar os não passasse, com fundam.to de esta preheminencia ser sua e de seu cargo”¹⁰⁹. O Conselho Ultramarino prontamente intercedeu pelo ouvidor-geral, alegando que “tem os autos em seu poder, e sem eles, nenhuma outra pessoa os pode passar com igualdade e justiça”¹¹⁰, assinalando a impossibilidade do governador-geral do exercício de tal tarefa.

Ao mesmo tempo que tinha de lidar com as defesas de Salvador e as eventuais complicações para com os poderes locais, o governador-geral também mantinha seus olhos no

¹⁰⁴ Fundo Luíza da Fonseca. AHU_CU_005-02, Cx. 11, D. 1302.

¹⁰⁵ ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. op. cit., 2014, p. 116-118.

¹⁰⁶ Ibidem, p. 122.

¹⁰⁷ Fundo Luíza da Fonseca. AHU_CU_005-02, Cx. 11, D. 1256.

¹⁰⁸ Em consulta ao conselho ultramarino, João Jácomo de Lago, o até então ouvidor-geral, debateu sobre a possibilidade de Antonio Telles de Meneses nomear um ouvidor-geral provisório em caso da ausência do titular. Ao longo da consulta, João argumentava que em sua ausência, “aquella cidade não fica sem justiça, porq. Há dois juizes nella, e quatro escrivães diante eles” para além da existência da casa de suplicação, caso necessário fosse. Assim “q. VMg.de deve ordenar ao governador, que não faça ouvidor naquela Cidade, Estando o ouvidor geral no seu distrito, e comarca de sua jurisdição”. Ou seja, o governador-geral aparentava pressa em substituí-lo, gerando em João Jácomo a necessidade de defender seu posto. Ver em: Fundo Luíza da Fonseca. AHU_CU_005-02, Cx. 11, D. 1288.

¹⁰⁹ Fundo Luíza da Fonseca. AHU_CU_005-02, Cx. 11, D. 1290.

¹¹⁰ Idem.

sensível quadro vivenciado em Pernambuco. Diante das questões de diplomacia envolvendo o “negócio do Brasil”, os rumos da insurreição foram encabeçados não pelo rei propriamente dito, mas por seu camareiro-mor, João Rodrigues de Sá e Menezes, conde de Penaguião, a quem foi prometido o engenho de Moreno, localizado na capitania pernambucana.¹¹¹ Além disso, no que tange à administração do conflito, tal tarefa foi realizada pelos moradores locais, ainda que respeitassem formalmente os ditames do governador-geral. A partir desses dois aspectos, Francisco Barreto de Menezes – que possuía vínculos com o Conde de Penaguião¹¹² – foi nomeado enquanto mestre-de campo general, sob o signo de desconfiança tanto por parte dos mestres de campo João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros quanto dos moradores locais que afirmavam ter Francisco Barreto muita qualidade, mas pouca idade e experiência para o exercício do cargo.¹¹³

Contudo, embora num cenário incerto, após assumir o cargo, o mestre de campo General deu uma nova tônica à longa luta travada com os holandeses. Foi justamente a partir dele que o conflito ganhou um novo capítulo, desta vez positivo aos portugueses, com uma virada no jogo de forças do nordeste brasileiro, o que deu fôlego à Coroa para que pudesse adotar uma postura ofensiva no esteio das negociações diplomáticas na Europa.¹¹⁴ Apesar do saldo positivo no front, o ânimo entre os soldados não era dos melhores, dada a longa duração do conflito, a missão de alto risco, o desgaste dos combatentes e as frágeis condições dos moradores da capitania. Ainda assim, Francisco Barreto apresentou um certo entendimento das dinâmicas das relações presentes na América portuguesa, pois ao invés de agravar o quadro crítico e dar margem para eventuais motins dos soldados, buscou interceder por melhorias nas condições dos moradores e solicitar materiais de guerra no auxílio à insurreição, convidando a coroa a participar diretamente do conflito, o que foi prontamente apoiado pelo Conselho Ultramarino.¹¹⁵ Além disso, sugeriu igualmente a concessão de mercês a João Fernandes e André Vidal em função dos serviços prestados.¹¹⁶

Dado todo o contexto internacional envolvido, somado ao regimento que lhe enfocara a tarefa no socorro a Salvador, o envolvimento de Antonio Telles de Menezes na insurreição pernambucana e a comparação com o papel desempenhado por Francisco Barreto de Menezes assinalam a falta de entendimento do conde general a respeito da cultura política local no

¹¹¹ CABRAL DE MELLO, E. op. cit. p. 41.

¹¹² Idem

¹¹³ ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. op. cit. 2014. p. 140.

¹¹⁴ Ibidem, p. 141.

¹¹⁵ Ibidem, p. 143.

¹¹⁶ Ibidem, p.143-144.

Estado do Brasil. No caso do mestre de campo general, a capacidade de leitura da situação e a gestão das possibilidades foi fundamental não só para o bom andamento da insurreição, mas para a manutenção do bom ânimo entre os homens. Nas palavras de Hugo Araújo, “ao negociar a remuneração dos serviços dos mestres de campo de Pernambuco, Francisco Barreto também estava negociando a sua própria autoridade.”¹¹⁷. Ou seja, visou conciliar os interesses dos poderes locais aos da coroa, gestando nesse ínterim, a própria benesse, característica essa que, como apontado por Francisco Cosentino, seria vital àqueles que se aventuravam ao assumir as rédeas do governo-geral do Estado do Brasil.

Em linhas gerais, o triênio governativo de Antonio Telles de Meneses foi relativamente agitado, mas certamente não correu conforme ele esperava. Sua larga experiência militar, de currículo robusto enquanto general, somada ao fato de já ter assumido, mesmo que de forma provisória, o cargo de governador-geral, certamente eram elementos quistos por D. João IV e que teriam potenciais valias no Estado do Brasil. Em se tratando dos objetivos de reforço defensivo de Salvador, podemos considerar que o conde general obteve, em certa medida, êxito. Contudo, o governador-geral não teve o manejo mais apropriado para lidar com os interesses em jogo na cena entre a coroa e os poderes locais, talvez em função da experiência prévia no Oriente. Graças aos pareceres do recém-fundado Conselho Ultramarino, de forma a refrear os intentos de Antonio Telles, conferiram à dura e, de certa forma, intransigente governação do conde general, um equilíbrio e tom mais flexível no trato com os oficiais da terra, de forma a não comprometer as relações destes para com a coroa.

¹¹⁷ Ibidem, p. 145.

3. CONCLUSÃO

A presente pesquisa buscou explorar e destrinchar o império português em âmbitos variados. A priori, visou-se analisar a experiência político administrativa portuguesa de forma a dimensionar a arquitetura das estruturas de poder e as dinâmicas nela empreendidas, especialmente nas dificuldades da administração periférica da coroa. Com base nisso, argumentou-se sobre a utilização da terminologia “império” que, quando dotada de novos referencias, serve como um conceito que comporta a natureza corporativa e polissinodal da monarquia portuguesa do século XVII. A presente pesquisa, à guisa dos conceitos postos por autores como Antonio Manuel Hespanha, João Fragoso, Nuno Gonçalo e Francisco Bethencourt, concebe esse império português, de certa forma, enquanto polimorfo, pois foi justamente na capacidade de admissão de diferentes formas governativas - de acordo com as demandas de cada espaço e temporalidade – que a monarquia portuguesa conservou sua unidade, amalgamada sob a tutela régia. Espera-se, igualmente, que a monografia contribua para a reflexão acerca das noções da experiência imperial portuguesa no âmbito do ensino básico, em vias de repensar as relações estabelecidas entre a Coroa e os poderes locais para além do tradicional do paradigma absolutista que contrapõe, simplifica e empobrece a compreensão de um período tão complexo.

No processo de expansão portuguesa, na ambição de pôr seus pés no além-mar, um dos personagens que chamou atenção e por isso escolhido como objeto de estudo, foi Antonio Telles de Meneses, que embora não tenha fugido à regra quanto a sua trajetória militar e política, uma vez que se enquadrava no perfil social dos governantes tanto do Estado da Índia quanto do Brasil, foi uma figura tida como peça-chave para a sustentação da monarquia lusa, não à toa assumiu cargos de alta hierarquia, seja como general de Armada no Oriente ou no governo-geral provisório, socorrendo o império onde quer que necessário fosse, da Ásia à América. A escolha dele como objeto de análise buscou evidenciar não somente as fragilidades do império português, como também a circularidade dos modos de governança em diferentes espaços, de forma a expor como características fundamentais a um governante num determinado território não eram, necessariamente, úteis em outro. Prova disso, são os regimentos que, mesmo que incutidos de elementos básicos que seriam comuns aos governantes, apresentavam particularidades diante das conjunturas específicas que cada governador assume o posto, conforme foi visto no caso de Antonio Telles de Meneses e o trato com as embarcações holandesas.

No que tange à governação do Estado da Índia, o governo de carácter provisório acresce particularidade ao caso analisado, mas também dá margem para pontuar características mais gerais. Uma vez empossado, de Antonio Telles de Meneses foi exigida, para além da experiência militar em vias de ordenar e redesenhar o lastimável quadro defensivo do Estado da Índia, a capacidade de negociação com os poderes locais, dada a volatidade da posição assumida por eles e seus múltiplos interesses; e a gestão de pessoas com quem o governador-geral nem sempre poderia contar. Desenvolver tais características, como visto, não seria sinónimo de êxito, mas sem elas a governação seria impraticável. Ainda assim, pontua-se aqui que tais conclusões se baseiam tão somente em uma tipologia documental – assentos do conselho – o que limita a análise do modo de governança, restando alguns questionamentos: qual a relação do governador-geral para com os portugueses presentes na Ásia? Quais impactos que Antonio Telles de Meneses sofreu ao assumir o cargo de governador-geral, que embora tivesse mesma jurisdição de um vice-rei, não gozava do mesmo respeito e prestígio deste?

No Estado do Brasil, ainda que não tenha recebido o título de vice-rei, Antonio Telles de Meneses tinha conquistado maior prestígio, pois tornara-se Conde Villa Pouca Aguiar, e foi empossado General da Armada Real. Essas mercês foram recompensas dos serviços prestados no oriente e pela jura de fidelidade a D. João IV. O que se observou ao longo do seu período enquanto governador-geral do Brasil foi que, embora sua experiência militar no oriente fosse útil, o conde general enfrentaria problemas relativos à ordem de negociações. Se, ao que parece, a governança no Estado da Índia apresentava dinâmicas mais rigorosas, a flexibilidade era a tônica que deveria ser adotada nas Américas, dado o interesse das elites locais em jogo. A ele cabia a função de intermediar tais pretensões com as da Coroa, como fez Francisco Barreto de Meneses. A autoridade, ao contrário do que quis imprimir, como no episódio com o ouvidor-geral, não era dada ou natural ao governo-geral, ela devia ser conquistada por meio do diálogo e negociações para com os poderes locais. Neste ensejo, a presente pesquisa não visa apresentar um panorama geral e universal acerca do cargo de governador-geral, mas antes reconhece a especificidade de algumas questões em torno dos governos de António Telles de Meneses e a conjuntura de transição ao qual esteve inserido. Restam muitas perguntas que se pretende responder em pesquisas futuras.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino – AHU. Avulsos Bahia – Luísa da Fonseca. Cx. 11. Doc. 1269 – 1270, 1273, 1280 – 1281, 1288, 1302 – 1305, 1329

Assentos de Conselho do Estado da Índia. Pissurlencar, Panduronga (Org.), 1954. Disponível em: <https://permalinkbnd.bnportugal.gov.pt/idurl/1/69082>.

Doc. 85 – 93

“Traslado da Doação da Capitania de Duarte Coelho”: Documentos Históricos, volume 13 (Rio de Janeiro, 1929), p. 70.

Bibliografia

ALMEIDA BORGES, Graça, “**Resistir pela distância: a autonomia do Estado da Índia no governo do império, séculos 16-17**”, en Investigaciones Históricas, época moderna y contemporánea, 38 (2018).

ALMEIDA BORGES, Graça. **The Iberian Union and the Portuguese Overseas Empire, 1600-1625: Ormuz and the Persian Gulf in the Global Politics of the Hispanic Monarchy**. e-JPH, Vol. 12, number 2, December 2014.

ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. **Autoridade e hierarquia: o governo-geral e os ofícios militares na Bahia e em Pernambuco (1647-1649)**. Revista Escrita da História. Ano II – vol. 2, n. 4, set./dez. 2015

ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. **Governança em tempo de guerra: Governo geral do Estado do Brasil e a gestão da defesa (1642-1654)**. Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2014.

ARAÚJO, Hugo André Flores. **Transcrição crítica e apresentação do Regimento ao general da Armada**. Topoi (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 23, n. 50, p. 351-371, maio./ago. 2022

BETHENCOURT, Francisco. **Configurações políticas e Poderes Locais**. In: A expansão marítima portuguesa 1400-1800. Francisco Bethencourt; Diogo Ramado (Org.) Lisboa. Edições 70, 2010.

BICALHO, M. F.; MONTEIRO, N. G. **As instituições civis da monarquia portuguesa na Idade Moderna: centro e periferia**. In: Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII): Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos. (Org.)

XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Frederico; STUMPF, Roberta. (org.). Lisboa: ICS, 2018.

BOXER, Charles. **“Conselheiros municipais e irmãos de caridade”**. In: **O império marítimo português (1415-1825)**. Lisboa: Edições 70, 2000.

BOXER, Charles. **O General do Mar, e seu combate contra os holandeses na barra da Goa, em 4 de janeiro de 1638**. Instituto Vasco da Gama, nº 37, 1938. Disponível em: <http://memoria-africa.ua.pt/Library/ShowImage.aspx?q=/BIVG/BIVG-N037&p=1>.

CARDIM, P.; BALTAZAR, M. **A difusão da legislação régia (1621-1808)**. In: Um reino e suas repúblicas no Atlântico. João Fragoso; Nuno Monteiro (org.). – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2017.

CARDIM, Pedro; HESPANHA, António Manuel. **A estrutura territorial das duas monarquias ibéricas (séculos XVI-XVIII)**. In: Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII): Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos. (org.) XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Frederico; STUMPF, Roberta. (org.). Lisboa: ICS, 2018.

CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana Münch. **A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios**. O Brasil Colonial [recurso eletrônico]: volume 2 / organização João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. **Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681**. Topoi (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, jul./dez. 2015.

COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores gerais do Estado do Brasil pós Restauração guerra e carreira militar**. VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol.28, no 48, p.725-753: jul/dez 2012

COSENTINO, Francisco Carlos. **Governando o Estado do Brasil no século XVII: governo geral, capitanias e Câmaras**. XXVIII Simpósio Nacional de História. – Florianópolis: ANPUH, 2015.

FERRO, Marc. **História das colonizações: das conquistas às independências: séculos XIII a XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FRAGOSO, João. **Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia**

pluricontinental lusa. In: um reino e suas repúblicas no atlântico [recurso eletrônico]: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII / organização João Fragoso, Nuno Gonçalo Monteiro. - 1. ed. - rio de janeiro: civilização brasileira, 2017. recurso digital

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios bi Império Português, séc. XVI-XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HESPANHA, António Manuel. **Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português.** In: Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII / org: João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HESPANHA, António Manuel. **Às vésperas do Leviathan: Instituições e poder político. Portugal. Séc. XVII.** São Paulo: Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel. **Fazer um império com palavras.** In: O governo dos outros: poder e diferença no império português. Xavier, A. B. & Silva, C. N. da (Orgs) (2016). Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais.

História 1: ensino médio. Ronaldo Vainfas [Et al.] – 3ª ed. – Editora Saraiva: São Paulo, 2016.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos.** Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006

LÔPO DE ARAÚJO, Érica. **Arte de mandar: trajetória de um nobre português a serviço do Império - Bahia, Portugal, Goa, século XVII.** - Salvador: EDUFBA, 2019

LÔPO DE ARAÚJO, Érica. **A queda de Colombo e o deslocamento do eixo português do Índico para o Atlântico, século XVII.** Rio de Janeiro, V. 15, nº 30, p. 124-140 – 2019.

LOUREIRO, Marcelo. Loureiro. **“Tão exausto de gente e de cabedal”:** a crise do pós-restauração e a gestão do atlântico sul por uma monarquia polissinodal (1640-1648). Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ano 171, n. 447, 2010.

MARQUES, Guida. **De um governo ultramarino: a institucionalização da américa portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640).** In: Cardim, Pedro; Costa, Leonor Freire e Cunha, Mafalda Soares da, (orgs.) Portugal na Monarquia Hispânica. Dinâmicas de integração e conflito, Lisboa, CHAM-UNL/UAç - CIDEHUS-UÉ - GHES-UTL, 2013.

- MARTINS, Nuno G. **Império e Imagem: D. João de Castro e a retórica do Vice-Rei (1505-1548)**. Universidade de Lisboa (Portugal), 2014.
- MELLO, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669)**. Companhia de Bolso; Edição de bolso, 2011
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Impérios**. In: CARDOSO, J. L.; MAGALHÃES, P.; PAIS, J. M. (org.). Portugal de A a Z: temas em aberto. Lisboa: ICS/Expresso, 2013.
- PINTO, João Alberto da Costa. **Gilberto Freyre e a intelligentsia salazarista em defesa do Império Colonial Português (1951 - 1974)**. História (São Paulo), nº 28. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/MBSYYgvXy9qwGNDB7mkCLpw/?lang=pt#>
- RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar. **A Fortaleza de Cranganor (Kodungallor) sob domínio Português (1507?-1662)**. promontoria Revista de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve. Ano13-N.º13. 2020-2021
- SANTOS, Catarina Madeira. **Entre velha Goa e Panguin: a capital do Estado da Índia e as reformulações da política ultramarina**. – Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 2001.
- SANTOS, Marília Nogueira dos. **O império na ponta da pena: cartas e regimentos dos governadores-gerais do Brasil**. Revista Tempo, 2009.
- SARZEDAS, Conde de. **O diário do Conde de Sarzedas – Vice-rei do Estado da Índia (1655-1656)**. Lisboa: Comissão nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001.
- SCHWARTZ, S. Prata, açúcar e escravos: de como o império restaurou Portugal. Tempo, 2008.
- SOARES DA CUNHA, Mafalda.; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado da Índia (1505-1834) recrutamento e caracterização social**. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2685299>>
- STUMPF, Roberta. **Sobre as dúvidas que as autoridades na América portuguesa ofereciam ao centro da monarquia portuguesa. Uma reflexão sobre a prática e a comunicação políticas (c. 1600-c. 1750)**. Les Cahiers de Framespa, 2019.
- XAVIER, Ângela Barreto; NOGUEIRA DA SILVA, Cristina. **Construção da alteridade no império português: temas e problemas**. O governo dos outros: poder e diferença no império português. Xavier, A. B. & Silva, C. N. da (Orgs) (2016). Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais.